



## ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Oksana Maria Dziura Boldo, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Franqueada a palavra, a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa cumprimenta a todos. Diz que a Oitava Turma tem o prazer de receber a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani e o Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence para o julgamento de processos com impedimento e está feliz porque todos estão bem. Faz registro de sentimentos pelo falecimento da irmã da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que receba os mais profundos e sinceros sentimentos. Diz que todos sentem a dor e a perda de cada ente querido e esta pandemia tem mostrado o quanto é frágil nossa vida. A Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani se associa aos sentimentos, desejando que a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes supere essa perda. O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin também se solidariza, diz que é um momento de dor. Diz que Deus sabe o que faz, mas o que se pode fazer é orar e se solidarizar. O Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence também diz que é um momento de muita dor, que estamos num cenário de muita tristeza. Manifesta-se no sentido de que a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes receba solidariedade e carinho. Também registra agradecimento e diz ser uma honra voltar à Oitava Turma, sentindo falta da convivência mais pessoal, mas também agradece pela possibilidade de estar à distância, se protegendo. Agradece por estar presente e pela confiança. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes fala da irmã Darci. Diz que ela tinha 59 anos de idade, era a quarta dos irmãos, diz que também perdeu o caçula por acidente de moto em um outro momento, porque agora com tantas perdas, o momento fica mais difícil, porque estão mais fragilizados. Diz que hoje orou a Deus. Disse ao Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin que não sabe se a morte é a vontade de Deus, mas entende que Deus permitiu. Disse que a irmã veio de uma cirurgia de alta complexidade do intestino. Afirma que fez a opção por não tirar a licença diante do momento em que estão vivendo, com dissídio coletivo de greve e das sessões. Agradece o carinho da Ministra e dos Desembargadores. Diz que a irmã deixou duas filhas, que remotamente se junta a toda a família e busca o apoio em Deus. A Subprocurador-Geral do Trabalho associa-se aos sentimentos. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 117440-32.2001.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, **Procuradora: Dra. Simone Godoy Doubrava**, **Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra**, Agravado(s): NUBIA DE ÁVILA SODRÉ, **Advogado: Dr. Jair Soares Pereira**, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC/15, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 162270-21.2005.5.01.0461**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, **Procuradora: Dra. Luciana Hoff**, Agravado(s): BIOCLEAN SERVIÇOS LTDA., Agravado(s):



SANDRO FELIX DE SOUZA, **Advogada: Dra. Ana Delfina de Rezende**, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC/15, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 148600-45.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, **Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, **Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133840-63.2007.5.02.0331 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Procurador: Dr. Thiago Luís Sombra**, Agravado(s): JÚLIA MENDES DE ALMEIDA, **Advogada: Dra. Patrícia Adriana Antônio Silva**, Agravado(s): RESTART SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (artigo 1.030, II, do CPC), dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 845-88.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MARIA FERNANDES DA SILVA, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, **Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas**, Agravado(s): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão em que se negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 148500-94.2011.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira**, Agravado(s): MARIA CELY DE AGUIAR, **Advogado: Dr. Victor Chavante Macedo**, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 364-03.2012.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, **Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra**, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., **Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho**, Agravado(s): MARCELO DE PAULA, **Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun**, Decisão: nos termos do art. 1.030, II, do CPC/15, por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 314-22.2013.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante (s) e Agravado (s): JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES, **Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Martins**, Agravante (s) e Agravado (s): TV ÔMEGA LTDA., **Advogado: Dr. Evandro Martins Ribeiro, Advogado: Dr. Riolando de Faria Gião Júnior**, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento em relação aos temas "IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. ADITAMENTO AO RECURSO



DE REVISTA INEXISTENTE", "RADIALISTA. PRÉ-CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS" e "DESCONTO INDEVIDO. EMPREGADO NÃO FILIADO AO SINDICATO"; III - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento no tocante aos temas "RADIALISTA. ACÚMULO DE FUNÇÕES EM UM MESMO SETOR. DEVIDO O PAGAMENTO APENAS DO ADICIONAL", por possível violação do art. 14 da Lei nº 6.615/1978, e "FÉRIAS. PAGAMENTO DAS VERBAS EM ATRASO. PAGAMENTO APENAS DA DOBRA", por possível violação do art. 137 da CLT, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 418-66.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, **Procurador: Dr. João Luiz França Barreto, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira**, Agravado(s): SÔNIA MARIA DA SILVA, **Advogada: Dra. Renata Barbosa de Resende**, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão**, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 1558-78.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., **Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel**, Agravado(s): MOISES LIRA DE SOUZA MELO, **Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa**, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., **Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada TIM CELULAR S.A e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 106-66.2014.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): FRANCIELI DOS SANTOS OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Wagner Augusto Hundertmarck Pompéo**, Agravante(s) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, **Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Dr. Heli Costa Luz**, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, **Advogado: Dr. Marco Antônio de Almeida Maioli**, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 253-50.2014.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes**, Agravante(s) e Agravado(s): EQS ENGENHARIA LTDA., **Advogada: Dra. Cláudia da Silva Prudêncio**, Agravado(s): SÉRGIO ROBERTO GODOY, **Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli**, Decisão: por unanimidade: I - NEGAR provimento ao agravo de instrumento da reclamada NOKIA SOLUTIONS no tocante ao tema "HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA" e ao agravo de instrumento da reclamada EQS ENGENHARIA relativamente ao tópico "ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NA MODALIDADE BANCO DE HORAS. PRESTAÇÃO HABITUAL DE HORAS EXTRAS. JORNADA SUPERIOR A DEZ HORAS POR DIA"; II - DAR provimento ao agravo de instrumento da reclamada NOKIA SOLUTIONS quanto ao item "VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. LICITUDE. ADPF 324 E RE 958252. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS", por possível contrariedade à Súmula 331, III, do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; III - DAR provimento ao agravo de instrumento da reclamada EQS



ENGENHARIA relativamente ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO BÁSICO", por aparente violação do art. 193, § 1º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 371-84.2014.5.08.0111 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, **Advogado: Dr.** Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): SILVAN NEGRÃO PAMPLONE, **Advogado: Dr.** João Victor Dias Geraldo, Agravado(s): CRED NEW RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Igor Xavier do Nascimento, Decisão: por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento da terceira reclamada, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte; ; **Processo: AIRR - 941-92.2014.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): CÉSAR PINHEIRO GALLETI, **Advogada: Dra.** Ângela de Cássia Nogueira Feuerstein, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC/15, dar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada (União) para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 6106-12.2014.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Alexandre Gomes Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU, **Advogado: Dr.** Osmar Packer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento no tema "DANO MORAL COLETIVO. NÃO PAGAMENTO DE UM MÊS DE SALÁRIO DE TODOS OS EMPREGADOS. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO DE CONDUTA" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10086-26.2014.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., **Advogada: Dra.** Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Agravado(s): RITA SOARES DOS SANTOS PEREIRA, **Advogada: Dra.** Christiane Spiti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10592-22.2014.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, **Procuradora: Dra.** Fernanda Augusta Hernandes Carrenho, Agravado(s): LUCIEIDE SANTOS RIBEIRO BARBOSA, **Advogado: Dr.** Carlos Aparecido Martins Blaia, **Advogado: Dr.** Luiz Carlos Meix, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 11152-54.2014.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** José Carlos Candido da Silva, Agravado(s): ROSENILDA TABORDA DO CALMO, **Advogado: Dr.** Alan Tadeu da Rocha Domingues, Agravado(s): ALEX RODRIGUES MENDONÇA - ME, **Advogado: Dr.** Wander Luciano Patete, Decisão: em juízo de retratação (artigo 1.030, II, do CPC), por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11517-57.2014.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,



**Procurador:** Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MÁRCIA CARLA DE OLIVEIRA CUNHA, **Advogado:** Dr. Valdo Bretas Valadão, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., **Advogada:** Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 780-07.2015.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procurador:** Dr. João Baptista Bessa da Silva, Agravado(s): MARLENE ROCHA ANDRADE, **Advogada:** Dra. Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): PONTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC/15, dar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada (União) para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1093-13.2015.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, **Procuradora:** Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, **Procurador:** Dr. Vinicius Cerqueira de Souza, Agravado(s): DIEGO RODRIGO DE MOURA SILVA, **Advogada:** Dra. Josiane do Couto Spada, Agravado(s): TEIXEIRA & AGUIAR LTDA., Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 10222-61.2015.5.18.0103 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procurador:** Dr. Silvia Maria Chemet Kanso, Agravado(s): LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA., **Advogada:** Dra. Valéria Cristina da Silva Simplício, Agravado(s): WEIDSON LELIS RIBEIRO, **Advogada:** Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 11189-07.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado:** Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GERRY ADRIANY RANGEL, **Advogada:** Dra. Rhuana Alves Pena, Agravado(s): CONNECT SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., **Advogado:** Dr. Filipe José de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, refutando a retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 11401-14.2015.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador:** Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): THIAGO ROBERTO MENDANHA, **Advogada:** Dra. Maria Inês Câmara de Araújo, Agravado(s): SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 11731-84.2015.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procurador:** Dr. Alexandre Araújo de Matos, Agravado(s): JANILCE CONCEICAO FONSECA, **Advogada:** Dra. Renata Coutinho Linhares dos Santos, **Advogada:** Dra. Nádia Chaves Machado, Agravado(s): EXCELLENCE RH SERVIÇO - EIRELI, **Advogado:** Dr. Douglas Pedrosa de Andrade, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 20494-41.2015.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU),



**Procurador:** Dr. Marcelo Alexandre Salles, Agravado(s): NILVO SOMAVILLA, **Advogada:** Dra. Fabíola Dall'Agno, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado:** Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., **Advogada:** Dra. Rita Kássia Neske Unfer, **Advogado:** Dr. Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 20659-84.2015.5.04.0772 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procurador:** Dr. Amarildo José Werlang, Agravado(s): ROSELI SCHIEFELBEIN VIANNA, **Advogado:** Dr. Samuel Augusto Beuren, **Advogada:** Dra. Cláudia Volkmer Destefani, Agravado(s): SHELTER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado:** Dr. João Mário Bergesch, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1377-28.2016.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, **Procurador:** Dr. Juliano Anderson de Araújo Barros Barbosa, Agravado(s): NILSON BANDEIRA CASTELO BRANCO, **Advogada:** Dra. Solange de Carvalho Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100051-17.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado:** Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DEILSON DA COSTA VIEIRA, **Advogado:** Dr. Roan Flores de Lima, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado:** Dr. João Pedro Eyler Póvoa, **Advogado:** Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100072-34.2016.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, **Advogado:** Dr. Felipe Coulon Levy, **Advogada:** Dra. Danielle Ribeiro Uchôa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SIMARJ, **Advogado:** Dr. Sebastião José da Motta, **Advogada:** Dra. Cecília Gouveia de Souza, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI, **Advogado:** Dr. Thiago Huckleberry Siqueira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100163-82.2016.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MEDICAL JOBS COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA., **Advogado:** Dr. Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): ALINE BRENDA BARRETO ALVES, **Advogado:** Dr. José Luiz da Silva Muniz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, **Advogada:** Dra. Cecília Beatriz Jacob Ribeiro Perozo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100255-67.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado:** Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LEONARDO RANGEL DE AZEREDO, **Advogada:** Dra. Priscila Amaral Fernandes, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., **Advogado:** Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento



ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100320-11.2016.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MILTON SANTOS DE LIMA, **Advogada: Dra.** Iara Cristina D'Andréa Mendes, **Advogado: Dr.** Fábio Fazani, **Advogado: Dr.** Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CONEL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr.** José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 100928-60.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GERSON SANTOS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Elizabeth Rocha Almada, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **Advogado: Dr.** Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 1001419-44.2016.5.02.0342 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Gabriel Alves Bueno Pereira, Agravado(s): MARIA D'AJUDA DE JESUS SANTOS, **Advogada: Dra.** Ana Lúcia Bazzeggio da Fonseca, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE LIMEIRA, **Advogada: Dra.** Andressa Barbosa Alves, Decisão: nos termos do art. 1.030, II, do CPC, por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 1097741-31.2005.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): SÔNIA MARA IZIDIO DE LIMA, Recorrido(s): ESTADO DO PARANÁ, Recorrido(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação literal do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o segundo reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 45040-48.2006.5.14.0141 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, **Procuradora: Dra.** Cláudia Beatriz Silva de Souza Veloso, **Procurador: Dr.** Clayton Cougo Zanoti, **Procurador: Dr.** Henrique Gouveia de Melo Goulart, Recorrido(s): EIDE MARIA MENDONÇA RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Agenor Roberto Catoci Barbosa, Recorrido(s): PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a SUFRAMA da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 135740-32.2007.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Aylton Marcelo Barbosa da Silva, **Procurador: Dr.** Mercival Panzerini, Recorrido(s): MÁRCIA HELENA BARBOSA BATISTA, **Advogado: Dr.** Gustavo Lorencete de Oliveira, Recorrido(s): RIO PRETO AUTOMOBILES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA PRESUMIDA", por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o segundo reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, restando prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: RR -**



**139640-02.2007.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Guilherme Malaguti Spina, **Procurador: Dr. José** Mauricio Camargo de Laet, Recorrido(s): KLEYTON SILVA BALIEIRO, **Advogado: Dr.** Clério Faleiros de Lima, Recorrido(s): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação literal do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 145800-14.2007.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, **Advogado: Dr.** Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): PEDRO CARLOS FERDINANDI GARCIA, **Advogado: Dr.** Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): RONDA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogada: Dra.** Maria José Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a terceira reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 56700-28.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr.** Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): VALDI JOSÉ DA SILVA, **Advogado: Dr.** Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr.** Bruna Menezes Caporal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do segundo reclamado por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 216300-20.2008.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ISMARIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, **Advogado: Dr.** Claudemir Luís Flávio, Recorrido(s): ARBEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., **Advogado: Dr.** José Roberto Coelho de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 157800-28.2009.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FERNANDA OLIVEIRA BALHES, **Advogado: Dr.** André Eduardo Lopes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogada: Dra.** Verônica de Almeida Carvalho, **Advogada: Dra.** Mary Carla Silva Ribeiro, Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que conheceu do recurso de revista interposto pela reclamante e, no mérito, deu-lhe provimento. **Processo: RR - 170-58.2010.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, **Procurador: Dr.** Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA., **Advogado: Dr.** Luiz Felipe Coutinho de Melo, Recorrido(s): WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** José Ronaldo Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do segundo reclamado por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 419-53.2010.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, **Procurador: Dr.** Bruno Cunha



Costa, **Procuradora: Dra.** Michelle Najara Aparecida Silva, Recorrido(s): EMERSON MARCOS CAPELIM, **Advogado: Dr.** Orlando Zanetta Júnior, Recorrido(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Valdir Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 1628-34.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente e Recorrido: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, **Procurador: Dr.** Rafael Modesto Rigato, Recorrente e **Recorrida: Fundação** MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, **Advogado: Dr.** Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): WALTER PAULO PEREGRINO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Joseval Peixoto Guimarães, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Delton Croce Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas por violação do art. 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na exordial. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas processuais fixadas em R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atribuído à causa. **Processo: RR - 3176-59.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA ANUNCIADORA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, **Advogado: Dr.** Marcos de Souza, Recorrido(s): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a UNIÃO da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 54-22.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MANOEL PATRICIO, **Advogada: Dra.** Francisca Aires de Lima Leite, Recorrido(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., **Advogada: Dra.** Maria Elisângela Pessoa Valetins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1296-06.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Hélio Renaldo de Oliveira, Recorrido(s): PATRÍCIA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Hudson Linhares Batista, Recorrido(s): BEIT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1333-05.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Glauber Marcelo de Carvalho Mendes, **Advogada: Dra.** Fabiana Dudek Stefanos, **Advogado: Dr.** Cleucio Santos Nunes, Recorrido(s): CLAUDINEI DANTAS DE ALMEIDA, **Advogada: Dra.** Edinara Sari, Recorrido(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a ECT da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 752-76.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, **Procurador: Dr.** Marlon Brum, Recorrido(s): TIAGO MACHADO SOARES, **Advogado: Dr.** Jorge Airton Brandão Young, **Advogado: Dr.** Arthur Orlando Dias Filho, Recorrido(s): 24 HORAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra.** Rúbia Erthal dos



Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 827-03.2013.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, **Procurador: Dr. Eduardo Schein Trindade, Procuradora: Dra. Simone Doubrawa**, Recorrido(s): MARA ALVES LESSER, **Advogado: Dr. Celso Holz Cardoso**, Recorrido(s): COSTA & AMARAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Luiz Manoel Melo Cavalheiro**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o MUNICÍPIO DE PELOTAS da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 1346-83.2013.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli**, Recorrido(s): FERNANDO PACIFICO FERREIRA, **Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira**, Recorrido(s): GF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, ratificar a decisão que deu provimento ao recurso de revista do segundo reclamado, porque em consonância com a tese jurídica de repercussão geral firmada pelo STF no julgamento do Tema nº 246, sem efetuar o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 1598-31.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Braulio Henrique Lacerda da Natividade**, Recorrido(s): JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA, **Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto**, Recorrido(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1700-71.2014.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra. Priscilla Silva Nascimento**, Recorrido(s): JOSÉ WIRLEY RODRIGUES DE LIMA, **Advogado: Dr. Francisco Barbosa de Moraes**, Recorrido(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1715-25.2014.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, **Procurador: Dr. Hugo de Pontes Cezario**, Recorrido(s): OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira**, Recorrido(s): VALDO MOURA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 10270-41.2014.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Waldir Francisco Honorato Júnior, Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho**, Recorrido(s): LÚCIA APARECIDA DA LUZ, **Advogado: Dr. Franco Genovese Gomes, Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Silva Filho**, Recorrido(s): KIP - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 10313-17.2014.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho**, Recorrido(s): ROSELI APARECIDA LOPES NOGUEIRA, **Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Lício Alves Garcia, Advogada: Dra. Ana Cândida Eugênio Pinto, Advogado: Dr. Franco Genovese Gomes, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Gebara Casalecchi**, Recorrido(s): KIP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do



Recurso de Revista. **Processo: RR - 10635-97.2014.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Rogério Ramos Batista, Recorrido(s): CRISTIANE PEDROSO DE OLIVEIRA FRANCO, **Advogado: Dr.** Alex Francis Antunes, **Advogado: Dr.** Adriano José Antunes, Recorrido(s): KIP - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 10864-52.2014.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Doclácio Dias Barbosa, Recorrido(s): MARIA CRISTINA MENDES NUNES, **Advogado: Dr.** Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, **Advogado: Dr.** Ciro Lopes Júnior, Recorrido(s): MULT FUNCIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 11258-31.2014.5.15.0080 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Marcelo Bianchi, Recorrido(s): CLEUNICE VIEIRA, **Advogado: Dr.** José Jorge Pereira da Silva, Recorrido(s): NOVA BRASIL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 11492-23.2014.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Gustavo Justus do Amarante, Recorrido(s): DÉBORA GONÇALO AUGUSTO RAMOS, **Advogado: Dr.** Alexandre Pascoal Marques, Recorrido(s): MICHEL DA SILVA CERQUEIRA - EPP, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação e ratificar a decisão que não conheceu do Recurso de Revista, determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 11701-26.2014.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): ELIANE FERNANDES ALVES, **Advogado: Dr.** André Luiz de Oliveira Magalhães, Recorrido(s): KIP - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1335-19.2015.5.10.0101 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, **Procuradora: Dra.** Camila Rocha Portela, **Procurador: Dr.** Bruno Cesar Golçalves Teixeira, Recorrido(s): CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO DE TORRES, **Advogado: Dr.** Agilberto Serôdio, **Advogado: Dr.** Samuel da Silva Antunes, Recorrido(s): CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO CRIAMAR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 20688-35.2015.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, **Advogada: Dra.** Flávia Helise da Silva Gualda, **Advogada: Dra.** Alessandra Vieira de Almeida, Recorrido(s): ANGÉLICA CRISTINA LEMOS, **Advogado: Dr.** Mauro da Rosa, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr.** Thiago Santacatterina Flores, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Diferenças de adicional de insalubridade entre grau médio e grau máximo. Higienização e coleta de lixo de banheiros. Utilização por aproximadamente 15 (quinze) pessoas", por má aplicação da Súmula 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças do adicional de insalubridade e seus reflexos; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Honorários periciais a cargo da União (Súmula 457 do TST), nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Resolução



66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. **Processo: RR - 20958-61.2015.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Marcelo Alexandre Salles**, Recorrido(s): ACN - SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., **Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues**, Recorrido(s): ELIETE MORAES REIS PEIXOTO, **Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada [UNIÃO (PGU)] da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 21324-98.2015.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger**, Recorrido(s): ROBERTA NUNES GONÇALVES, **Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol**, Recorrido(s): COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME, **Advogado: Dr. Baiar de Moraes Soares Filho**, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (arts. 1.030, inc. II, e 1.040, inc. II, do CPC), não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 130893-66.2015.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, **Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner**, **Procurador: Dr. Cássio Marcelo Arruda Ericeira**, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DA SILVA, **Advogado: Dr. Poliana de Oliveira Ferreira**, Recorrido(s): CONDORES - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra. Andressa Soares Borges**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1001189-20.2015.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): CLARINDA GUSMÃO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Cláudia Teixeira da Silva Floriano**, **Advogado: Dr. Jaime dos Santos Penteado**, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Advogado: Dr. Fabio Fernando Jacob**, Recorrido(s): UNIÃO SOCIAL BRASIL GIGANTE, Decisão: por unanimidade, refutando a retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), ratificar a decisão que conheceu e deu provimento ao recurso de revista da reclamante para restabelecer a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária do Município de São Paulo. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 687-11.2017.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procuradora: Dra. Yolanda Corrêa Pereira**, **Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa**, Recorrido(s): SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., **Advogado: Dr. Caroline Pereira da Costa**, Recorrido(s): ENILDO NUNES CORDOVIL, **Advogada: Dra. Carla Josefina Lima de Lima**, Decisão: por unanimidade, refutando a retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), ratificar a decisão que não conheceu do recurso de revista, determinando-se a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 950-17.2018.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA., **Advogada: Dra. Laís Amaral Ferreira**, Recorrido(s): RONALDO NUNES MOURAO, **Advogado: Dr. Kristofferson de Andrade Silva**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 791-A, caput e § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou o reclamante ao pagamento de honorários de sucumbência, observada a condição suspensiva de exigibilidade prevista no referido dispositivo legal. **Processo: Ag-AIRR - 112100-94.2009.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. E OUTRO, **Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins**, Agravado(s): KÁTIA CILENE DE AZEVEDO MARCELINO, **Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em razão do óbice contido na Súmula 422, I, do TST. **Processo: Ag-AIRR - 438-98.2010.5.02.0000 da 2a. Região**,



Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, **Advogado: Dr.** André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Agravado(s): LUCIANA JOSÉ BARBOSA SILVA, **Advogada: Dra.** Fernanda de Cássia Moretti, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão em que se negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (Transpetro) e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 2007-69.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, **Advogado: Dr.** Raul Sousa Silva **Júnior**, Agravado(s): SILVIO VASQUES ALVES, **Advogado: Dr.** Jean e Silva Dias, Agravado(s): PROTECT BRASIL SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, refutar o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, I e II, do CPC/15 e determinar a remessa dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para o prosseguimento do feito. **Processo: Ag-RR - 323-60.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS FRANZONI, **Advogado: Dr.** Eduardo Antônio Caram, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, **Advogada: Dra.** Nathalia Lé Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 96-45.2012.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MD COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI E OUTROS, **Advogado: Dr.** Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO, **Advogado: Dr.** Glauber de Jesus Nunes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 729-62.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Antônio José Nogueira Santana, **Advogado: Dr.** Marlon Aurélio Kuntz Petry, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, **Procuradora: Dra.** Annette Macedo Skarbek, **Procurador: Dr.** Daniel Mesquita dos Santos, Agravado(s): LUCIO NATAL BONIN, **Advogado: Dr.** Saruze Thomazi, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Antônio Job Barreto, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR, **Advogada: Dra.** Raquel Cristina Baldo Fagundes, **Advogada: Dra.** Gladys Lucienne de Souza Cortez, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra.** Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Cleverson Penkal Gevert, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR, **Advogado: Dr.** Luciano Rocha Woiski, Agravado(s): SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Flávio Obino Filho, Agravado(s): GRUPO LYNX, **Advogado: Dr.** Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que negou provimento aos agravos em agravo de instrumento do quinto reclamado (Estado do Paraná) e sexta reclamada (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), determinando-se o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 977-75.2012.5.06.0261 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Luciano Ferreira Camargo, **Advogado: Dr.** José Fábio Cavalcante de Araújo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PALMARES E REGIÃO, **Advogado: Dr.** João José Bandeira, **Advogado: Dr.** Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 466-39.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Alberto Figueiredo Neto, **Advogado: Dr.** Luiz Pereira de Melo Neto, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO PAES E OUTROS, **Advogada: Dra.** Vivian Contreiras Oliveira Borba, **Advogado: Dr.** Marcos D'Ávila Melo Fernandes, **Advogado: Dr.** José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, **Advogada: Dra.** Lorena Batista Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 651-58.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Marcelo Luís Forte Pittol, **Advogado: Dr.** Daniel Sousa Isaías Pereira, **Advogada: Dra.** Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JOANA D ARC SENNA DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Raquel Paese, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogado: Dr.** Hugo Sampaio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-ED-RR - 1043-81.2013.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ PEYON CARNEIRO OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr.** Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante ao pagamento à parte agravada de multa fixada em 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 2785-41.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ROBERTO VIANNA HISSA, **Advogado: Dr.** Alexandre Simões Lindoso, **Advogada: Dra.** Eryka Farias de Negri, **Advogada: Dra.** Jéssica Cravo Barroso Caliman Sório, **Advogado: Dr.** Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3087-52.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA, **Advogado: Dr.** João Cláudio Cortez Júnior, Agravado(s): ELAIDE LOBEIRO DA SILVA MACHADO, **Advogada: Dra.** Adriana Aparecida Gabas, **Advogado: Dr.** Geraldo Pereira de Oliveira, Agravado(s): RA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Agravado(s): AGUINALDO APARECIDO JANETTI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10527-66.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HI TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, **Advogada: Dra.** Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): TACIO AUGUSTO DE MELO, **Advogado: Dr.** Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10548-86.2013.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogada: Dra.** Vera Mônica de Almeida Talavera, **Advogado: Dr.** Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Márcio Vita do Eirado Silva, **Advogado: Dr.** Cleriston Piton Bulhões, **Advogado: Dr.** Leon Angelo Mattei, **Advogado: Dr.** Lais Cabral de Jesus, **Advogado: Dr.** Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10551-10.2013.5.01.0041 da 1a.**



**Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FERNANDA ETCHEGOYEN ORLANDI, **Advogada: Dra.** Janaína Jardim Correia de Araújo, Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., **Advogado: Dr.** Geraldo Baraldi Júnior, **Advogada: Dra.** Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): RAIZPREV - ENTIDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA, **Advogado: Dr.** Danilo Pieri Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10705-30.2013.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, **Advogado: Dr.** Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, **Advogado: Dr.** Cesar Augusto de Lima Brandao Guimaraes, **Advogado: Dr.** Deivid Roberto de Moraes Barbosa, **Advogado: Dr.** Marcos de Freitas Bernardo, **Advogado: Dr.** Antonia Kelma Rezende Melo, Agravado(s): OZEAS DE ALMEIDA CAMARGO, **Advogado: Dr.** Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11703-60.2013.5.03.0131 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, **Advogada: Dra.** Lúcia Helena Melato Cordoval, Agravado(s): ELIANE ALVES VAZ MARINHO, **Advogado: Dr.** Baltazar Wagner Lucas, **Advogado: Dr.** Daniel Nunes Ferreira Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO RIACHO, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC/15), por unanimidade, refutando a retratação, ratificar a decisão que não conheceu do recurso de revista e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. Determinar a reatuação do feito como recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 45-95.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., **Advogada: Dra.** Tereza Cristina Nascimento dos Santos, **Advogada: Dra.** Juliana Mello Vieira, **Advogada: Dra.** Lia Gisele Diniz Tassara, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO EVANGELISTA, **Advogado: Dr.** Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 648-55.2014.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, **Procurador: Dr.** Maira Nogueira Veneziani da Silva, Agravado(s): DANIELLE ALVES DA CRUZ, **Advogado: Dr.** Rodrigo César Vieira Guimarães, Agravado(s): SOL R. A. URBANIZADORA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1370-30.2014.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CLS RESTAURANTES BRASILIA LTDA, **Advogado: Dr.** Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza, **Advogado: Dr.** Renata Malcon Marques, Agravado(s): ANDSON CONCEICAO ALMEIDA, **Advogado: Dr.** Gustavo Marcondes César Affonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1593-18.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE, **Advogado: Dr.** Wilson de Oliveira Ribeiro, **Advogado: Dr.** Carlos Alfredo Cruz Guimarães, **Advogado: Dr.** Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fabiana Galdino Cotias, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - determinar à Secretaria da Oitava Turma que proceda à retirada do marcador da Lei nº 13.467/17 da capa do processo; II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1809-02.2014.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FLORENÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S/A, **Advogado: Dr.** Alberto Nemer Neto, Agravado(s): MAGNO CAZELI PEREIRA, **Advogado: Dr.** Júlio César Torezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1822-29.2014.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HI



TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, **Advogada: Dra.** Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): GLEIDSON TADEU VITAL, **Advogado: Dr.** Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10031-62.2014.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra.** Renata Mouta Pereira Pinheiro, **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, **Advogada: Dra.** Elen Cristina Gomes e Gomes, **Advogado: Dr.** Carlos Augusto Tortoro Júnior, **Advogado: Dr.** Rosalia Maria Lima Soares, **Advogado: Dr.** Marciano Guimaraes, **Advogada: Dra.** Marília de Almeida Torga Rodrigues, Agravado(s): SIRLENE DE SOUZA FARIA, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Ivo Metzker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10335-72.2014.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BRUNO JOSÉ OLIVIERI DE SOUZA, **Advogado: Dr.** José Scalfone Neto, **Advogado: Dr.** Sérgio Fernando de Mello Joviniano Gonçalves, Agravado(s): COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11735-78.2014.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HÉRCULES - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Juliana Felipe Batista, **Advogado: Dr.** Hamilton Braga Salles, Agravado(s): DANIEL COELHO DA SILVA, **Advogada: Dra.** Cristiani Alves da Rocha, Agravado(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Shirlei de Jesus Assis da Silva, Agravado(s): RECREIO SHOPPING CENTER, **Advogado: Dr.** Jaime de Jesus Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000615-57.2014.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JORGE DA COSTA CHAVES, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogada: Dra.** Ana Carolina Remígio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 806-57.2015.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A E OUTRO, **Advogado: Dr.** Agenor Calazans da Silva Neto, **Advogado: Dr.** Bruno Leonardo Souto Costa, Agravado(s): FLAVIO ROCHA MACEDO, **Advogada: Dra.** Liliane Cristina Renne Pereira, Agravado(s): TRANSPORTES SOL S.A., **Advogado: Dr.** Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza, **Advogado: Dr.** Mauricio Sampaio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1224-31.2015.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BSM SARENS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr.** Marcius José Coelho de Carvalho, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, **Advogado: Dr.** Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): FRANK HERBERT SOUSA MARTINS, **Advogado: Dr.** Wiler Coelho Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1224-87.2015.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Joaquim Pinto Lapa Neto, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogada: Dra.** Maria Consuelo Borba Souto Maior, **Advogado: Dr.** Lapa Góes e Góes Advogados, Agravado(s): JAIR LOPES DE SOUZA SANTOS, **Advogado: Dr.** Adriano Palmeira, **Advogado: Dr.** Carlos Simões Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1252-06.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ -



SINDIQUÍMICA, **Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes,** Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., **Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi,** Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Conceicao Angelica Ramalho Conte, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1632-88.2015.5.02.0023 da 2a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., **Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Advogado: Dr. Vera Lúcia F P Marques,** Agravado(s): LUIZ CARLOS MARTINS, **Advogado: Dr. Herbert de Souza Baena Segura,** Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 100, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a empresa São Paulo Transporte S.A seja processada pelo regime especial de precatório. **Processo: Ag-AIRR - 2573-81.2015.5.02.0041 da 2a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): KARINA RODRIGUES DE ANDRADE, **Advogado: Dr. Diógenes Prado Batista,** Agravado(s): OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A., **Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10657-36.2015.5.01.0482 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GILVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Carla Keiza Gomes,** Agravado(s): FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA., **Advogado: Dr. Silvia Helena Mauricio Martins, Advogado: Dr. Luiz de Andrade Mendes, Advogado: Dr. Pablo Bertino Marques Macedo,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10692-07.2015.5.01.0058 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HÉRCULES -VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Advogado: Dr. Juliana Felipe Batista, Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles,** Agravado(s): GILMAR DA SILVA SANTOS, **Advogado: Dr. John Charles Costa da Fonseca,** Agravado(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO THE BEST, **Advogado: Dr. Adilson Manoel Vasconcellos e Silva Júnior,** Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, **Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogado: Dr. Marcelo Thomaz Aquino,** Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10737-84.2015.5.01.0551 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AILTON TOLENTINO, **Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida,** Agravado(s): P.H. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., **Advogado: Dr. Felipe Lopes Franco, Advogado: Dr. Rogério Serpa Cardoso,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10907-76.2015.5.01.0027 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, **Advogado: Dr. Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Massere, Advogado: Dr. Rhana de Almeida Born,** Agravado(s): ANTÔNIO MANOEL LOUREIRO NUNES, **Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 11233-16.2015.5.01.0551 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MATHEUS CERQUEIRA GABRIEL, **Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira,** Agravado(s): S2 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA



LTDA., **Advogada: Dra.** Rafaella Borges da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogado: Dr.** Wallace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11509-10.2015.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RAFAEL RODRIGUES MANGIA E OUTROS, **Advogado: Dr.** Robson de Oliveira Ramos, Agravado(s): CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, **Advogado: Dr.** Carlos André de Oliveira, Agravado(s): FIBRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP E OUTROS, **Advogada: Dra.** Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11664-61.2015.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARLOS ALBERTO TAVARES DE AZEVEDO, **Advogado: Dr.** Murillo dos Santos Nucci, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, **Advogada: Dra.** Flavia Steil Abeid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 12571-41.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EDVANDO ALMEIDA DA SILVA EVANGELISTA, **Advogado: Dr.** Carlos Renato Guerra da Fonseca, **Advogado: Dr.** Guilherme Bastos Nunes Batista, **Advogado: Dr.** João Alberto Guerra, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., **Advogado: Dr.** Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, **Advogado: Dr.** Antônio Emílio Caporali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20372-34.2015.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, **Advogado: Dr.** Fernando Gobbo Degani, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., **Advogado: Dr.** Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): JEAN COSTA CORREA, **Advogado: Dr.** Álvaro Olivério Martins de Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21738-59.2015.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., **Advogado: Dr.** João Carlos Gross de Almeida, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ANTÔNIO AUGUSTO VALLE FORTES, **Advogado: Dr.** Luiz Eduardo Costa Schmidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 650-07.2016.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A, **Advogado: Dr.** Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): MARIANNA MORENA CONSUELO SANTOS BARBOSA, **Advogado: Dr.** Roberto de Souza Matos Júnior, **Advogada: Dra.** Patrícia Alexandre Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 750-14.2016.5.06.0401 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VIA MAGNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr.** Antenor Lamha Rocha, **Advogada: Dra.** Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): RHODOS PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL S.A. E OUTRA, **Advogada: Dra.** Márcia Saldanha Portella Nunes, Agravado(s): JOSENILDO CONCEIÇÃO CRUZ, **Advogado: Dr.** Leonardo Alencar de Figueiredo, Agravado(s): RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 951-67.2016.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTO POSTO CANELA LTDA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Sêmpio Faria, Agravado(s): MARCELO LOPES BERNARDES, **Advogado: Dr.** Rodrigo Luiz Gobbi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 967-26.2016.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, **Procurador: Dr.** Walkiria Maria de Souza Rego, Agravado(s): LUIZ CARLOS PAIM DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Gilpétron Dourado de Moraes, **Advogado: Dr.** Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, **Advogado: Dr.** Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1095-89.2016.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., **Advogado: Dr.** Diego Gomes Dummer, **Advogada: Dra.** Mayara Fardim Antunes, Agravado(s): IGOR TARCIZO BOZA, **Advogada: Dra.** Thanany Machado Dario Inoue, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1806-47.2016.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, **Advogada: Dra.** Sarah Raquel Lima Lustosa, **Advogado: Dr.** Mauricio Franco Alves, **Advogado: Dr.** Rogerio Rocha, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Rafael Gonçalves de Sena Conceição, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, nego provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3077-15.2016.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Alan Ferreira Gomes, **Advogado: Dr.** Franciane Alvares Guimaraes Gomes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, **Procurador: Dr.** João Batista Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em razão do óbice contido na Súmula 422, I, do TST. **Processo: Ag-AIRR - 10775-38.2016.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RUMO S.A., **Advogada: Dra.** Sandra Calabrese Simão, **Advogado: Dr.** Fábio Korenblum, **Advogado: Dr.** Vitor Fortini Duvelius, Agravado(s): JHONATAN LIMA BATISTA, **Advogado: Dr.** Marcelo Ricardo de Souza Marcelino, **Advogado: Dr.** Charles Miguel dos Santos Tavares, Agravado(s): SST ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr.** Marcos Antônio Simon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11207-65.2016.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DANIELLE MELO RIBEIRO, **Advogada: Dra.** Luciana Reis Madeira, **Advogado: Dr.** Wagner Campos Gomes, **Advogada: Dra.** Rosângela Aparecida Trindade, Agravado(s): BR FRANCE VEÍCULOS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11285-21.2016.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A., **Advogado: Dr.** Fabio Zinger Gonzalez, **Advogado: Dr.** Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): OLEMAR JOSÉ FINK JÚNIOR, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues, Agravado(s): ANTR ENGENHARIA LTDA, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogado: Dr.** Marcelo Faria Pierantoni, **Advogado: Dr.** Eduardo Lycurgo Leite, **Advogado: Dr.** Carlos Roberto de Siqueira Castro, **Advogado: Dr.** Márcio Morita Gonçalves, **Advogado: Dr.** Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A., **Advogado: Dr.** Celio Pereira Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11634-93.2016.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Evandro Prevedello, **Advogada: Dra.** Michele Cervo Toldo Gonçalves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Lucas Pulier Ferreira, **Advogada: Dra.** Lígia Carolina Bortoloni Ide, **Advogado: Dr.** Luciano Benigno Cesca, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogado: Dr.** Aquilino Novaes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20041-66.2016.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA DE



TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, **Advogado: Dr.** Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): LUÍS MAR MACHADO LUCAS, **Advogado: Dr.** Daniel Alberto Lemmertz, **Advogada: Dra.** Bruna Marchioretto Rodrigues, **Advogado: Dr.** Filipe Merker Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20538-23.2016.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): NOVO BANCO CONTINENTAL S.A.BANCO MULTIPLO, **Advogado: Dr.** Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): MARCOS NIEKRASZEWICZ, **Advogado: Dr.** Eyder Lini, **Advogado: Dr.** Felipe José Schnitzer, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo do reclamado; e II - rejeitar o pedido feito em contraminuta pelo reclamante de condenação do agravante ao pagamento da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20606-97.2016.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., **Advogado: Dr.** Cláudio Pacheco Prates Lamachia, **Advogado: Dr.** Rodrigo Dorneles, Agravado(s): VIERNEI PADILHA JÚNIOR, **Advogado: Dr.** Evandro Leal Kruehl, Agravado(s): PROMOVE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20622-91.2016.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, **Advogada: Dra.** Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): GABRIEL SILVA DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Rafael Lazzari Souza, Agravado(s): ARTEB FARÓIS E LANTERNAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **Advogado: Dr.** Daniela Justo Neutzling, **Advogado: Dr.** Patricia Carolina Azambuja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21013-79.2016.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): MAICON LETIER PEREIRA ALVES, **Advogada: Dra.** Nara Rodrigues Gaubert, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de suspensão do processo referente ao Tema de repercussão geral nº 1.046 (Leading Case: ARE 1121633, Rel. Gilmar Mendes) e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21201-84.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SUCESSÃO de MARCELO HILGERT D AVILA, **Advogado: Dr.** Dirceu José Sebben, Agravado(s): LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA, **Advogado: Dr.** Eduardo Caringi Raupp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21619-25.2016.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Félix da Silva, **Advogado: Dr.** Marcelo Luís Forte Pittol, **Advogado: Dr.** Márcio Salgado de Lima, **Advogado: Dr.** Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): TIAGO DA CUNHA MAGALHAES, **Advogado: Dr.** Antônio Colpo, **Advogada: Dra.** Juçara de Oliveira, **Advogada: Dra.** Denise Cristina Sordi, **Advogado: Dr.** Samuel Colpo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da reclamada; e II - rejeitar o pedido de condenação da reclamada ao pagamento da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC realizado pelo reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 22246-44.2016.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EXPERT RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA, **Advogado: Dr.** Paulo Cesar Guillet Stenstrasser, Agravado(s): DINACIR ANTUNES DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Ciane Meneguzzi Pistorello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25298-26.2016.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, **Advogado: Dr.** Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS



AEROVIÁRIOS, **Advogado: Dr.** Katia Regina Molina Soares Sodre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100363-43.2016.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): **JOSÉ ALMIR LOPES DA SILVA**, **Advogado: Dr.** Carlos André de Oliveira, **Advogado: Dr.** Leandro Moreira Peixoto, Agravado(s): FERROCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME E OUTRAS, **Advogada: Dra.** Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): MARIA DE FATIMA PINTO DA SILVEIRA SEABRA CANELAS E OUTRO, **Advogado: Dr.** Rodrigo Quero Nogueira Neves, **Advogado: Dr.** Victor da Silva Pinto, Agravado(s): RAFAEL RODRIGUES MANGIA E OUTROS, **Advogado: Dr.** Robson de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100760-98.2016.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CASA DE BONECA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP, **Advogado: Dr.** Roberto Moreno de Melo, Agravado(s): **MÁRCIO FONTES NEPOMUCENO**, **Advogado: Dr.** Genelson Campos de Menezes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 101115-68.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MARCO AURELIO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Robson Rosado Feijó, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., **Advogado: Dr.** Joao Pedro Eyler Povia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101223-74.2016.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CRISTIANO MIGUEL DA SILVA, **Advogado: Dr.** Hércules Anton de Almeida, **Advogado: Dr.** Renata Boaventura Souza, **Advogado: Dr.** Juliano Moreira de Almeida, **Advogado: Dr.** Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, **Advogado: Dr.** José Juarez Gusmão Bonelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101600-94.2016.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): IAGO FERREIRA MARTINS RAMOS, **Advogado: Dr.** Luís Gustavo Nicoli, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., **Advogada: Dra.** Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, **Advogado: Dr.** Alessandra de Almeida Figueiredo, **Advogada: Dra.** Raquel Nassif Machado Paneque, **Advogada: Dra.** Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101838-48.2016.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MOISES CARDOSO AGUIAR, **Advogado: Dr.** Peritiz Ejnesman, Agravado(s): LANXESS - INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): A. R. M. PASSOS TRANSPORTES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000356-09.2016.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VALDECIR RICHTER COELHO, **Advogado: Dr.** Uriel Carlos Aleixo, **Advogada: Dra.** Martha Ochsenhofer, **Advogado: Dr.** Juliana Cerri da Silva, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, **Advogada: Dra.** Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001653-42.2016.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EDILSON LIMA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogado: Dr.** Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4-48.2017.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA



BAHIA, **Procuradora: Dra.** Ana Paula Tomaz Martins, **Procurador: Dr.** Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): FRANCISCO NAGIB DA SILVA, **Advogado: Dr.** Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 107-52.2017.5.09.0655 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VIVIANE SEVERINO, **Advogado: Dr.** Cláudio Socorro de Oliveira, Agravado(s): C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, **Advogado: Dr.** Carlos Araúz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 518-69.2017.5.20.0015 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, **Advogado: Dr.** Adler Williams Rodrigues **Júnior**, **Advogada: Dra.** Livia Bezerra Oliveira de Santana, **Advogado: Dr.** Alan da Fonseca Sá Barreto de Freitas, **Advogado: Dr.** Ricardo Mesquita Barbosa, **Advogado: Dr.** Luciana Brito Nunes, **Advogado: Dr.** Thiago Davis Bomfim dos Santos, Agravado(s): ALINY ARAÚJO LIMA, **Advogada: Dra.** Nemora Cecilia Nunes Cavalcante, **Advogada: Dra.** Amanda Kummer H. Guimarães, **Advogada: Dra.** Ana Clara Costa Araújo, Agravado(s): ESTADO DE SERGIPE, **Procurador: Dr.** Tiago Bockie, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 701-55.2017.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): THIAGO LEITE BEZERRA, **Advogado: Dr.** Mário Sérgio Rezende Costa, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE, **Advogado: Dr.** Daniel de Castro Magalhães, **Advogado: Dr.** Flávio Henrique Unes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 764-74.2017.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., **Advogada: Dra.** Carla Teresa Martins Romar, **Advogado: Dr.** Victor Obrownick Cotrim, **Advogada: Dra.** Tatiane Taveira de Souza, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA, **Advogada: Dra.** Karla Nemes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1450-82.2017.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, **Procurador: Dr.** Marcilio Moura Mendes, Agravado(s): ANTÔNIO FARIAS FILHO, **Advogado: Dr.** Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, **Advogado: Dr.** Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1545-69.2017.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARVALHO & FERNANDES LTDA., **Advogado: Dr.** Gustavo Gonçalves Leitão, Agravado(s): JORDANIA NASCIMENTO SILVA, **Advogado: Dr.** Afonso Freitas Ribeiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1553-89.2017.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, **Procurador: Dr.** Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): FRANCISCO DANTAS PANTOJA, **Advogado: Dr.** Gilpétron Dourado de Moraes, **Advogado: Dr.** Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, **Advogado: Dr.** Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1606-29.2017.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Advogado: Dr.** Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Francisco Estevao Almeida Cavalcanti de Souza, **Advogado: Dr.** José Ulisses de Lima **Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1645-68.2017.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): BENEDITO MARTINS



DA SILVA E OUTROS, **Advogado: Dr. Amaro José dos Anjos Brito, Advogado: Dr. Rossana Carvalho Pimentel dos Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1687-81.2017.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ALMERY OLIVEIRA DA SILVA, **Advogada: Dra. Joselma Ferreira Borba, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Renato Paes Barreto de Albuquerque, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10118-26.2017.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MURIAÉ E REGIÃO, **Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogada: Dra. Suelaini Aliski**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Emanuella Corrêa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10485-37.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RENATO CASTRO SALIM, **Advogado: Dr. Gustavo Alexander Gomes Soares de Mello, Advogado: Dr. Camila Pita Figueiredo**, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE, **Advogado: Dr. Fernanda Gabrielle Machado**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10622-57.2017.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., **Advogado: Dr. Henrique Kind Soares**, Agravado(s): EUSTAQUIO DE MOURA FRANCO JÚNIOR, **Advogado: Dr. Flávio César Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10949-22.2017.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, **Procurador: Dr. Elisângela Soares Chaves**, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, **Advogado: Dr. Diego Reis Amaral**, Agravado(s): VERSO ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11138-63.2017.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ ORLANDO DE MELO - ME, **Advogado: Dr. Márcio Adriano Gomes de Oliveira**, Agravado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA., **Advogada: Dra. Fernanda Frezarin Kazakevicius**, Agravado(s): EDUARDO RESSURREICAO VALVERDE, **Advogado: Dr. Valdeli do Nascimento**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11316-76.2017.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Souza Passos**, Agravado(s): JOSÉ ROSEMIR DE ALMEIDA, **Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Advogada: Dra. Christiane Leite Araújo**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11464-84.2017.5.18.0103 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique**, Agravado(s): ROMARIO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Alexandre Cursi de Mendonça**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11559-46.2017.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTROS, **Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz**, Agravado(s): MORETSON VASCONCELOS DE MENEZES, **Advogado: Dr. Vanio Aparecido Correa, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, Advogado: Dr.**



Flávio Cardoso Roesberg Mendes, **Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11569-21.2017.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho**, Agravado(s): SELMAR PEREIRA ALVES, **Advogada: Dra. Christiane Leite Araújo**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11998-52.2017.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS, **Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Natalia Agrello Castilheiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20173-68.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos**, Agravado(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, **Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): IRINEU VITORINO PEIXOTO, Advogada: Dra. Salete Steffens Pereira de Souza**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20745-61.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CLAITON VARGAS COMASSETTO, **Advogada: Dra. Isadora Corazza Forbrig, Agravado(s): CONSTRUTORA SANENCO LTDA., Advogado: Dr. Élcio Fonseca Reis, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21142-89.2017.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIAO, **Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Advogado: Dr. Henrique Schneider, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21579-38.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, **Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procurador: Dr. Guilherme Gonzales Real, Agravado(s): VILSON VARLIN DE LIMA GONÇALVES, Advogado: Dr. Giovana Gubert Dalfollo**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25194-93.2017.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., **Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimaraes, Agravado(s): VALCLEMIR TEIXEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Luís Henrique Mariano Alves de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Mariano**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100850-94.2017.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO CORDEIRO JÚNIOR, **Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100908-87.2017.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ALTAMIRO MACIEL, **Advogado: Dr.** Murillo dos Santos Nucci, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101134-42.2017.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FATIMA SANTANA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, **Advogado: Dr.** Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101713-65.2017.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, **Advogado: Dr.** Tatiana Machado Maciel, **Advogada: Dra.** Katia Cristina Balthazar da Fonseca, **Advogada: Dra. Mariana Ricon Sartori**, Agravado(s): JORGE LUIZ MARTINS GUEDES, **Advogado: Dr.** Elmo Nascimento da Silva, **Advogado: Dr.** Elmo Nascimento Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102175-72.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTO VIACAO 1001 LTDA, **Advogado: Dr.** Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, **Advogado: Dr.** Paulo Henrique Oliveira de Almeida, Agravado(s): RUI TAVARES, **Advogado: Dr.** Raul Loretto Werneck Neto, **Advogada: Dra.** Alessandra Cury Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 100027-60.2017.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VAGNER LUCIO CURA, **Advogada: Dra.** Maria Inês Serrante Olivieri, **Advogado: Dr. Luís** Augusto Olivieri, Agravado(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000611-71.2017.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, **Advogado: Dr.** Amílcar Albieri Pacheco, **Advogada: Dra.** Karen Elizabeth Cardoso Blanco, **Advogado: Dr.** César Augusto de Mello, **Advogado: Dr.** Cesar Augusto de Mello Filho, **Advogado: Dr.** Fernando Peres, **Advogado: Dr.** Fernando Carlos de Mello, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Cesar Cals de Oliveira, Agravado(s): ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA., **Advogado: Dr.** Ruy Octavio Zanelatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000795-59.2017.5.02.0374 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JMR RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP, **Advogado: Dr.** Paulo Francisco de Souza, Agravado(s): BLUE SKIES COMERCIO DE FRUTAS E HORTALICAS LTDA., **Advogado: Dr.** Otto Augusto Urbano Andari, **Advogado: Dr.** Tiago Alvarez Rios, Agravado(s): HELOISA DE OLIVEIRA ASSIS, **Advogado: Dr.** Fábio Gusmão de Mesquita Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001151-31.2017.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ELDENOR DE ALMEIDA SOUSA, **Advogado: Dr.** Juarez Oliveira Leal, Agravado(s): MASSA FALIDA de TLMIX CONSTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Roberto Bispo dos Santos, **Advogado: Dr.** Patricia Copini Moura, Agravado(s): MT MONTAGENS TECNICAS LTDA, **Advogado: Dr.** Silvia Virginia Silva de Souza, **Advogado: Dr.** Roberto Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001257-48.2017.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., **Advogada: Dra.** Carla Teresa Martins Romar,



Agravado(s): MARCELO NOGUEIRA, **Advogado: Dr.** Wellington Andrade de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Vinícius Bernanos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001305-96.2017.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LUCIANA NEVES DA COSTA, **Advogada: Dra.** Cynthialice Hóss Rocha, **Advogado: Dr.** Rubens Garcia Filho, Agravado(s): KLAR CONSTRUTORA LTDA., **Advogado: Dr.** Nathalia Viégas Incontri de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001392-15.2017.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARAMURU ALIMENTOS S.A., **Advogado: Dr.** Otávio César da Silva, **Advogado: Dr.** Flávio Souza Barbosa, Agravado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Miguel Grecchi Sousa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001613-92.2017.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr.** Humberto Gordilho dos Santos Neto, **Advogado: Dr.** Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): TATIANA ANTÔNIO DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Alice Procópio Araújo Ferraz, **Advogado: Dr.** João Pedro Vitor da Câmara Santos, **Advogada: Dra.** Ana Carolina Panizza Damato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001749-86.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., **Advogado: Dr.** Luís Fernando Rosas Augusto, **Advogado: Dr.** Olivia Maitino Ferreira Porto Vaz, **Advogada: Dra.** Flávia Nasser Villela, **Advogado: Dr.** Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): WALDINEY PEREIRA, **Advogado: Dr.** Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, **Advogado: Dr.** Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001947-98.2017.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LÚCIA CARUSO, **Advogado: Dr.** Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, **Advogada: Dra.** Marly Yamamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002127-23.2017.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., **Advogado: Dr.** Túlio de Oliveira Massoni, **Advogada: Dra.** Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): VINICIUS RODRIGUES HENGLES, **Advogado: Dr.** Adilson Pereira de Castro, **Advogada: Dra.** Evelin Winter de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 360-79.2018.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra.** Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): ENEAS ALVES DE LIMA NETO, **Advogado: Dr.** Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 520-30.2018.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MAURICIO BITTENCOURT MACEDO ROCHA, **Advogada: Dra.** Elys Schneider Westphal, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, **Advogado: Dr.** Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, **Procurador: Dr.** Naldi Otávio Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 628-33.2018.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): KEISE LÚCIA DELFINO, **Advogado: Dr.** Levina Maria Barros Liborio, **Advogado: Dr.** Thelson Barros Motta, **Advogada: Dra.** Paloma Souza Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE - AEBES, **Advogado:**



**Dr. Thiago Carvalho de Oliveira, Advogada: Dra. Marcela de Oliveira Ramos, Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Christiano Dias Lopes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-RR - 629-21.2018.5.17.0009 da 17a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FOUR TOWERS HOTELS LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): JADSON CAVALCANTE, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Cardozo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 660-63.2018.5.08.0018 da 8a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MARCOS VINICIUS GOMES, Advogado: Dr. Danilo Albuquerque de Carvalho, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Agravado(s): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício José de Carvalho, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-RR - 664-68.2018.5.14.0007 da 14a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto aos temas "PRESCRIÇÃO. COMPETÊNCIA MATERIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO. NEXO CAUSAL", em razão do óbice contido na Súmula 422, I, do TST; e II - negar provimento ao agravo relativamente ao tópico "DANO MORAL. VALOR ARBITRADO". Processo: Ag-AIRR - 711-49.2018.5.06.0012 da 6a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO, Advogado: Dr. Ataliba de Abreu Neto, Agravado(s): SILVIO ROGERIO VERISSIMO BARBOSA, Advogado: Dr. Maximiano José Correia Maciel Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 757-25.2018.5.21.0043 da 21a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado: Dr. João de Deus de Carvalho, Advogado: Dr. Nicácio Anunciato de Carvalho Netto, Advogada: Dra. Maria de Fátima Teixeira, Agravado(s): JUZENEIDE DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Matias Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: Ag-AIRR - 949-46.2018.5.12.0030 da 12a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Heber Rosskamp Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Regis de Figueiredo e Silva, Advogado: Dr. Belmiro Pereira Júnior, Advogado: Dr. Rafael Luiz Rovaris, Advogado: Dr. Natalia Silvestri, Advogado: Dr. Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva, Advogado: Dr. Dilmo Wanderley Berger, Agravado(s): SALETE DA APARECIDA DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. Ivanor Bento Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 1082-96.2018.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. Arianne Beatriz Fernandes Ferreira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 10269-61.2018.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Demétrio de Medeiros Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR -**



**10328-23.2018.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HELISON MELO SILVA E OUTRO, **Advogado: Dr.** Jeanne Christiane Nascimento Carvalho, **Advogado: Dr.** Alvimar Duarte Costa, Agravado(s): LOG CLÁUDIO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., **Advogado: Dr.** Fabiana Diniz Alves, **Advogado: Dr.** Matheus Bonaccorsi Fernandino, Agravado(s): COMERCIO E REPRESENTACOES CECOTI LTDA, **Advogado: Dr.** Matheus Bonaccorsi Fernandino, **Advogado: Dr.** Rafael de Lacerda Campos, **Advogado: Dr.** Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): WASHINGTON JOSÉ PIMENTA, **Advogada: Dra.** Angelica Aparecida da Silva, **Advogado: Dr.** Letícia de Ávila Carvalho Ferreira, **Advogada: Dra.** Andréa Santos Silva, **Advogado: Dr.** Vanessa Bavose de Souza, **Advogado: Dr.** Jeanne Christiane Nascimento Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20069-41.2018.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ CLAUDEMIR AGUIRRE, **Advogado: Dr.** José Alexandre dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, **Procuradora: Dra.** Andréa Luciane Melara, Agravado(s): VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, **Advogado: Dr.** Dircinei Ladico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20198-53.2018.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RUDIMAR ANTÔNIO GONÇALVES DE VARGAS, **Advogado: Dr.** Darlan Fagundes Barbosa Júnior, **Advogado: Dr.** Marcelo Andrade Lezama, **Advogado: Dr.** Ricardo José Dall Agnol, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procuradora: Dra.** Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., **Advogada: Dra.** Sabrina Garcia Hackebart de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20558-56.2018.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr.** Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): IRINI NEUBERGER, **Advogado: Dr.** Henrique de Souza Moraes, Agravado(s): MEGASUL-GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100736-10.2018.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Ellen Cristiane Jorge Oliveira, **Advogado: Dr.** Sidney José Vieira, Agravado(s): RUI FAUSTO DE MOURA, **Advogado: Dr.** Marcos Augusto Fruk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000402-72.2018.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA, **Advogado: Dr.** Katarina Malinauskas, **Advogado: Dr.** José Mario Prado Vieira, Agravado(s): ETEVALDO DIAS FREITAS, **Advogado: Dr.** Reginaldo Gomes Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000528-90.2018.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, **Advogada: Dra.** Agda da Silva Dias, **Advogada: Dra.** Renata Cobianchi Caetano, Agravado(s): BARBARA CECILIO DA SILVA, **Advogada: Dra.** Mônica Campelino Julião do Nascimento, Agravado(s): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra.** Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000607-12.2018.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA., **Advogado: Dr.** Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, **Advogada: Dra.** Regina Aparecida Sevilha Seraphico,



**Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque**, Agravado(s): MARIA VALDIRENE ARAÚJO MOURAO, **Advogado: Dr. Anderson Okuma Masi**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000608-18.2018.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): YASMIM DE OLIVEIRA ROCHA, **Advogada: Dra. Rachel Martinelli Biss**, Agravado(s): RIBEIRO E CREDIDIO, ADVOGADOS., **Advogado: Dr. Oscar Guillermo Farah Osório**, **Advogado: Dr. Tiago Alexandre Zanella**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000735-33.2018.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ANDRÉ KUCHAR, **Advogada: Dra. Mariana Drummond Freitas**, Agravado(s): JOÃO SANTORO FRISANCO E OUTRA, **Advogado: Dr. João Antônio Faccioli**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1000745-19.2018.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOYCE SANT ANNA DE OLIVEIRA HENRIQUE, **Advogado: Dr. Lincoln Queiroz**, Agravado(s): CASA DE REPOUSO RECANTO DOS GUERREIROS LTDA, **Advogado: Dr. Mirian Pereira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001151-89.2018.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ADILSON RODRIGUES DA SILVA, **Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro**, Agravado(s): SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra. Andréia Wakai Duechas**, **Advogado: Dr. Antônio Carlos Freitas de Almeida**, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Fabio Rivelli**, **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001411-44.2018.5.02.0715 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., **Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira**, **Advogado: Dr. Cintia Ferreira Rossi Battini**, Agravado(s): VANESSA SOUZA NUNES DA SILVA, **Advogado: Dr. José Vicente de Souza**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 17-44.2019.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, Agravado(s): WESLEY HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA, **Advogado: Dr. Jadyson Jonatas dos Santos**, Agravado(s): VAHR - CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, **Advogado: Dr. Felipe José Vicari Keller**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 82-35.2019.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MARILIA SALINO PEREIRA 10329849700, **Advogado: Dr. Rodrigo Alves Roselli**, Agravado(s): HUDSON CARLOS MACHADO ANDRADE, **Advogado: Dr. José Carlos Pereira Filho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 96-58.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EDNILZO MESQUITA FILGUEIRAS, **Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa**, **Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes**, **Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes**, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, **Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura**, Agravado(s): UNIÃO FEDERAL (AGU) - RR, **Procurador: Dr. Procuradoria Geral Federal - Procuradoria Federal**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 179-50.2019.5.14.0131 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MINERVA S.A., **Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock**, Agravado(s): JHONATAN DE ARAÚJO DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Camila Nayara Pereira Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR**



- **375-16.2019.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FIEL SERVICOS DE GUARDIAES E PORTARIA S/S LTDA - ME E OUTRO, **Advogado: Dr. Marcos Paulo Sorge**, Agravado(s): ATAIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, **Advogado: Dr. Adriana José Mecchi**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 531-88.2019.5.21.0009 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, **Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior**, Agravado(s): ADRIANO PATRICIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Djailson Olímpio da Silva**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 541-96.2019.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr. Macsoel Brustolin**, Agravado(s): MARCELO LUIZ RODRIGUES, **Advogado: Dr. Sandro Costa dos Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 620-83.2019.5.06.0121 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, **Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira**, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues**, **Advogado: Dr. Ramon Henrique da Rosa Gil**, Agravado(s): JOSÉ AILTON SILVA DA CRUZ, **Advogada: Dra. Paula Cristiane Cavalcanti Sampaio Vieira Lima**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 825-94.2019.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GENISSON SANTOS FERREIRA, **Advogado: Dr. Eraldo Barreto Júnior**, **Advogado: Dr. Julles Gabriel Soares de Oliveira**, **Advogado: Dr. Phillipe Gentil Soares de Oliveira**, Agravado(s): RUAN ALCANTARA ALIMENTACAO EIRELI, **Advogado: Dr. Matheus Porto dos Santos Tavares**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 938-34.2019.5.12.0013 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA, **Advogado: Dr. Emerson Wellington Goetten**, Agravado(s): SAMUEL RODRIGUES DA SILVA, **Advogado: Dr. Ocimar Carlos Pioli**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 943-82.2019.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., **Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto**, **Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto**, Agravado(s): APARECIDO ZEFERINO DA SILVA, **Advogado: Dr. Ademir Aparecido Zussa**, **Advogado: Dr. Bruno Catharin Zussa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1018-15.2019.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): M C C ALVES CERVEJARIA EIRELI - EPP, **Advogado: Dr. Brunno Garcia de Castro**, **Advogado: Dr. Paulo José da Costa Júnior**, Agravado(s): MARLON VINICIUS PAZ BARBOSA, **Advogado: Dr. Alan Ramon da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1039-56.2019.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues**, **Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva**, Agravado(s): OLINDONIR DA SILVA, **Advogado: Dr. Ivo Dalcanale**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1110-78.2019.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): VALMAR SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, **Advogado: Dr. Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino**, Agravado(s): TATIANE SILVA SANTOS, **Advogado: Dr. Lucas Aisamaque Alves Limeira**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1311-39.2019.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta



Gemignani, Agravante(s): JOAQUIM PEREIRA ALVES JÚNIOR, **Advogado: Dr.** Joaquim Pereira Alves Júnior, Agravado(s): WILSON DE SOUZA PIMENTA, **Advogado: Dr.** Elainy Cássia de Moura, Agravado(s): CONSORCIO JOTA ELE / EXXA / BASALTO, **Advogado: Dr.** Joaquim Pereira Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10596-14.2019.5.18.0014 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Ivo de Rezende, **Advogado: Dr.** Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Gabriela Michelone Pereira, Agravado(s): POTÊNCIA MEDIÇÕES LTDA, **Advogado: Dr.** Jaime José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10715-56.2019.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr.** Edmar Antônio Alves Filho, **Advogada: Dra.** Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): EDIVALDO ALVES DE SOUZA PADUA, **Advogado: Dr.** Thaís Inácia de Castro, Agravado(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Luiz Cláudio Moura de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10728-51.2019.5.03.0091 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): GELATERIA NIAGARA LTDA - EPP, **Advogado: Dr.** Paulo Dimas de Araújo, **Advogado: Dr.** Rafael Ramos Abrahão, Agravado(s): DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Karla Nemes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10795-45.2019.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JAIRO COSTA, **Advogada: Dra.** Karen Cristina de Freitas Souza, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogada: Dra.** Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, **Advogado: Dr.** Edmar Antônio Alves Filho, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Ivo de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar seguimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10967-03.2019.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Advogada: Dra.** Marta Cristina de Faria Alves, **Advogado: Dr.** Renato Duarte dos Passos Filho, Agravado(s): SALVADOR LUIZ ROCHA, **Advogado: Dr.** Rogerio Zeidan, **Advogado: Dr.** Jonas Francelino Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20464-16.2019.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, **Advogado: Dr.** Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, **Advogada: Dra.** Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): SILVANA OLIVEIRA SANTOS, **Advogado: Dr.** Filipe Merker Britto, **Advogado: Dr.** Daniel Alberto Lemmertz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1000139-48.2019.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JORGE MASAACKI SAKAI, **Advogado: Dr.** Victor Rodrigues Settanni, Agravado(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000278-05.2019.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ROGER CHILES PEREIRA, **Advogado: Dr.** Alexandre Carlos Giancoli Filho, **Advogado: Dr.** Alberto Yerevan Chamlian Filho, Agravado(s): CENTRO DE LINGUAS JARAGUA LTDA, **Advogado: Dr.** Renato de Paula Mietto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000336-17.2019.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): KUBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, **Advogado: Dr.** Luiz



Aparecido Ferreira, **Advogado: Dr. Cintia Ferreira Rossi Battini, Advogado: Dr. Bruna Silva Ferreira**, Agravado(s): REINALDO JOÃO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra. Sandra Mara Lima Garcia Strasburg**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000339-34.2019.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., **Advogado: Dr. Luís Fernando Rosas Augusto, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha**, Agravado(s): RENATO SÉRGIO ALONSO, **Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000408-54.2019.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARAMURU ALIMENTOS S.A., **Advogado: Dr. Otávio César da Silva, Advogado: Dr. Flávio Souza Barbosa**, Agravado(s): RICARDO BRITO SILVA, **Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000462-61.2019.5.02.0205 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Advogada: Dra. Márcia Baldassin Coelho, Advogado: Dr. Bárbara Ignez Caroni Reis, Advogada: Dra. Valéria Cristianne Kuniyoshi Mariano, Advogado: Dr. Márcio Limberger, Advogada: Dra. Ana Paula Santos, Advogado: Dr. Egidio Jorge Giacoia Júnior, Advogado: Dr. Francine da Costa**, Agravado(s): SOFTTEK SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA., **Advogado: Dr. Fabiani Lopes**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000479-96.2019.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE EDUCACAO E CULTURA PETROPOLIS, **Advogada: Dra. Maria Cristina de Melo, Advogado: Dr. Celso Carlos Fernandes, Advogada: Dra. Mariangela Richieri**, Agravado(s): SULIVAN DANIEL PIRES, **Advogado: Dr. Márcio José de Freitas Costa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000585-32.2019.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., **Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Advogado: Dr. Carla Lobo Olim Marote**, Agravado(s): CAILO MOTA SILVA, **Advogada: Dra. Meire Eliane Xavier da Costa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000772-04.2019.5.02.0711 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, **Advogado: Dr. Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Advogado: Dr. Priscila Mara Peresi, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques**, Agravado(s): KAROLINE GONÇALVES BARBOZA, **Advogado: Dr. Natalia Constantino Barcelini, Advogado: Dr. Camila Andréa de Queiroz Braga e Mendonca**, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, **Advogado: Dr. Rafaela Paulo Testa, Advogado: Dr. Pedro Filgueiras Macedo**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001156-97.2019.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CENTER CARNES EVEREST LTDA - EPP, **Advogado: Dr. José Ricardo Sant Anna, Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Advogado: Dr. Jorge Antônio Milad Bazi**, Agravado(s): WELLINGTON CRUZ SANTOS, **Advogada: Dra. Manoilza Bastos Pedrosa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001181-04.2019.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Eduardo Tofoli**,



Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO COLUMBUS, **Advogado: Dr. Alexandre Vicente dos Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001431-27.2019.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): POLYPORT SERVICOS DE PORTARIA E SUPERVISAO PATRIMONIAL LTDA, **Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Gouveia Ramalho, Advogado: Dr. Heloia Magalhaes Candido da Silva**, Agravado(s): LAZARO NASCIMENTO SALOMAO, **Advogado: Dr. Rogério Benini**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10302-35.2020.5.03.0178 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, **Advogado: Dr. Loyanna de Andrade Miranda**, Agravado(s): JOSÉ CRISTIANO DA SILVA, **Advogado: Dr. Thomas Venâncio Crispim, Advogado: Dr. João Mizaél Crispim**, Agravado(s): RIZAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., **Advogado: Dr. Winston Sebe**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 1066-13.2010.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva**, Agravado(s) e Recorrente(s): LUCAS DE JESUS DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Carla Fabiane Vieira Michalski**, Agravado(s) e Recorrido(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão**, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ARR - 10590-63.2014.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Waldir Zagaglia**, Agravado(s) e Recorrido(s): CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui**, Agravado(s) e Recorrido(s): LUZIA DA SILVA COELHO, **Advogada: Dra. Maria Sonia Silva Rebello**, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão em que se conheceu e negou provimento ao recurso de revista interpostos pelo segundo reclamado (ESTADO DO RIO DE JANEIRO) e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ARR - 10675-02.2015.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Agravado(s) e Recorrido(s): FABIO CAMPOS DA SILVA, **Advogada: Dra. Rachel Bento Menezes da Carvalho**, Agravado(s) e Recorrido(s): AVX SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS LTDA., **Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Antônio de Paulo Rei**, Decisão: por unanimidade, refutando a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificar a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e ao recurso de revista do segundo reclamado, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: ARR - 11522-23.2016.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, **Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida**, Agravado(s) e Recorrido(s): DIOGO TADEU AMARAL FERRAZ, **Advogado: Dr. Tiago Alcides Francia Silva**, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, por má-aplicação da OJ 383 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, uma vez que a pretensão do autor estava fundada no



reconhecimento da ilicitude da terceirização. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensado do recolhimento por ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 835). Prejudicada a análise dos temas remanescentes; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento da PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI e do agravo de instrumento e do recurso de revista da CEF. **Processo: ED-RR - 5600-21.2006.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, **Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Advogado: Dr. Karina Lopes Barroso**, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 244-12.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: ÂNGELA MARIA VENÂNCIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Marcus Rodrigues Camargo Felipe dos Santos**, Embargado(a): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero**, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 832-27.2011.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto**, Embargado(a): MAURÍCIO BARBOSA PRETO, **Advogado: Dr. Delso Bronzatto**, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 841-75.2011.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: AECIO LUIZ BARBOSA VIEIRA, **Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna**, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, **Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda**, Embargado(a): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., **Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10318-80.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: JOSEANE DE MORAIS, **Advogado: Dr. Wagner Segala**, Embargado(a): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi**, Embargado(a): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 6822-74.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos**, Embargado(a): ERLON ROBSON SILVA DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Marta Cordeiro Florido Avilov**, Embargado(a): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., **Advogado: Dr. Pietro Luigi Pietrobon de Moraes Vargas**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-RR - 10304-10.2014.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, **Advogado: Dr. Raphael Lindyane Moreira Motta**, Embargado(a): ESTADO DO ACRE, **Procurador: Dr. Rosana Fernandes Magalhães**, Embargado(a): J.S. ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1002030-43.2014.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior**, Embargado(a): ANA PAULA DE ARAÚJO CAETANO, **Advogado:**



**Dr. Jhonatan Nizer Mayer Rubloski, Advogada: Dra. Raquel Lopes de Oliveira, Embargado(a): FARIAS & CAVALCANTE LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR - 1516-70.2015.5.05.0194 da 5a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fernanda Edite Martins da Hora, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): PEDRO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Emiliano Laranjeira Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ARR - 1897-39.2015.5.02.0040 da 2a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Chamy, Embargado(a): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira, Embargado(a): JC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR - 10679-65.2015.5.01.0039 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Embargado(a): ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Embargado(a): SOBERANA APOIO EMPRESARIAL LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. Processo: ED-Ag-AIRR - 20787-56.2015.5.04.0012 da 4a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: MAURO KRUEL DUTRA, Advogada: Dra. Deize Mara Carnelos, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Advogada: Dra. Maria Eduarda Gomes Pereira, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR - 12266-79.2016.5.15.0013 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Regina Grosse dos Santos Damasceno, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Embargado(a): GUSTAVO FERREIRA CASSIANO, Advogado: Dr. José Pedro Andreatta Marcondes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-RR - 100967-86.2016.5.01.0051 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: VLADIMIR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Borges Gomes, Advogado: Dr. Paulo César Ozorio Gomes, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Embargado(a): VOLUME CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Pereira Bastos, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Embargado(a): RIO LUCATAROL TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Caio Monteiro Porto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-RR - 101734-92.2017.5.01.0018 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Embargado(a): LUZIENE PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Viviani, Embargado(a): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Rodrigo Monteiro de Souza, Advogado: Dr. Marcel**



Gustavo Ferigato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 1000331-04.2017.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza**, Embargado(a): ADEMIR SHIZUO NAMBA, **Advogada: Dra. Adriana Rodrigues Faria, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Faia**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 643-50.2018.5.13.0030 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: GRAFICA MUNDIAL LTDA - ME, **Advogado: Dr. Inaldo de Souza Morais Filho, Advogada: Dra. Nathalia Augusta Fernandes Ribeiro**, Embargado(a): JOAO DA PENHA CORREIA DE ARAÚJO, **Advogado: Dr. Augusto Ulysses Pereira Marques, Advogado: Dr. Antônio de Padua Alves Pereira Filho**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 144840-37.2006.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Procurador: Dr. Sérgio Antônio Pereira Bayum**, Agravado(s) e Recorrido(s): GILVANICE MARIA NASCIMENTO SPACA RODELLA, **Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima**, Agravado(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída. **Processo: RRAg - 151300-36.2009.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva**, Agravado(s) e Recorrido(s): MICHELE MARTINS DA SILVA, **Advogada: Dra. Maria Gildete Oliveira Peba**, Agravado(s) e Recorrido(s): PROJETO FILIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, **Advogado: Dr. Frederico Perpétuo da Conceição**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída. **Processo: RRAg - 159200-66.2009.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Agravado(s) e Recorrido(s): MARXWELL DOS SANTOS FERREIRA, **Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto**, Agravado(s) e Recorrido(s): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída. **Processo: RRAg - 10964-06.2015.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA., **Advogado: Dr. Olir Dantas Cunha, Advogado: Dr. Annibal Ferreira**, Agravado(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, **Procurador: Dr. José Antônio Vieira de Freitas Filho**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do recurso de revista, por violação do art. 944, parágrafo único, do CC e, no mérito, deu-lhe provimento a fim de reformar o acórdão regional e reduzir o quantum da indenização por dano moral coletivo para o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Processo: RR - 1193-56.2018.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Advogado: Dr. Rafael Leandro**



Virmond Perdigão Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o entendimento de inadequação da via eleita, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que julgue a presente demanda, como entender de direito. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 990-41.2014.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior**, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rogério Márcio Beraldi Biguette**, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogada: Dra. Caroline Paludetto Pascuti Dumke**, Agravado(s) e Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **Advogado: Dr. Tobias de Macedo**, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do sindicato autor; II - não conhecer do recurso de revista do sindicato autor; III - julgar prejudicada a análise dos recursos de revista adesivos do 2º e do 5º reclamados. Reautue-se para constar como Agravante, Recorrente e Recorrido SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Agravados, Recorrentes e Recorridos BANCO DO BRASIL S.A. e ITAÚ UNIBANCO S.A. e Agravados e Recorridos BANCO BRADESCO S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Observação 1: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, esteve presente à sessão. Observação 2: O Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono das partes ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S.A. e HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 460-78.2019.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Marcelo Pessôa, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Marcísio Foletto Pereira**, Agravado(s): ORCALINO ROMAS DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Advogado: Dr. Oclécio Assunção**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 16/06/2021. **Processo: RR - 10299-16.2018.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, **Procuradora: Dra. Ivana Paula Cardoso**, Recorrido(s): CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, **Advogada: Dra. Nayara Santos Ferreira Alves**, Decisão: manter suspenso o julgamento do presente processo, em virtude de reiteração do pedido de vista regimental, formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do recurso de revista, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1001814-87.2017.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RICARDO LUIZ SUSSMANN, **Advogado: Dr. Fábio Felix Maia**, Agravado(s): HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS



S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10438-15.2014.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., **Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior**, **Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira**, Agravado(s): GUILHERME CORREA FERREIRA, **Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, negou provimento ao agravo. **Processo: ARR - 2395-57.2016.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., **Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo**, **Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes**, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI, **Advogado: Dr. George Fernandes Lima**, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. Observação: A Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, patrona da parte EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 21642-10.1998.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE E AO SUPERDOTADO NO RIO GRANDE DO SUL - FADERS, **Procuradora: Dra. Liane Elisa Fritsch**, Recorrido(s): ISABEL PITTA, **Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a tempestividade dos embargos à execução opostos pela reclamada, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 21847-60.2017.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, **Advogado: Dr. Vinicius Medeiros Arena da Costa**, **Advogada: Dra. Flávia Yuki Shimonishi**, Agravado(s): VERONICA FROTA ZANELLA, **Advogada: Dra. Débora de Souza Serafini**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 20888-55.2017.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, **Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy**, **Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados**, Agravado(s): IDESIO MACAGNAN, **Advogada: Dra. Hélen Goulart Vega**, **Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada**, **Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade**, **Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-RR - 20218-54.2017.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JULIO CEZAR RUBERT BARATTO, **Advogado: Dr. Wagner Augusto Hundertmarck Pompéo**, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger**, Agravado(s): MAURO MATHIAS VARGAS - EPP, **Advogada: Dra. Vanessa Cristiane Pereira Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do



julgamento, em razão de impedimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1140-67.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: MORGANA APARECIDA PERROTTI, **Advogado: Dr.** Luís Alberto Esposito, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr.** Frederico Azambuja Lacerda, **Advogado: Dr.** Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 20558-35.2016.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., **Advogado: Dr.** Dante Rossi, **Advogado: Dr.** Benoni Canellas Rossi, **Advogada: Dra.** Celiana Suris Simoes Pires, **Advogada: Dra.** Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): SONIA ALVES CANTINI, **Advogado: Dr.** Diego Pohlmann Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin não participou do julgamento, em razão de impedimento. **Processo: RR - 691-83.2013.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, **Advogado: Dr.** Sylvio Garcez Júnior, Recorrido(s): ANDRÉ LOPES SILVA, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogada: Dra.** Mariana Mendes Porto, **Advogada: Dra.** Elba Cerqueira Lima Muritiba, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., **Advogada: Dra.** Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foram atribuídas, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Observação: A Dra. Raquel Leite da Silva Santana falou pela parte ANDRÉ LOPES SILVA. **Processo: ARR - 95200-57.2008.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, **Advogada: Dra.** Soraya Regina Bastos Costa Pinto, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s) e Recorrido(s): ASCOP - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogada: Dra.** Maria Neuza de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão em que se negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado (ESTADO DA BAHIA) e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. Observação: A Dra. Raquel Leite da Silva Santana, patrona da parte SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 101503-31.2016.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): HELOISA GUIMARÃES RODRIGUES, **Advogado: Dr.** José Affonso Dallegre Neto, **Advogado: Dr.** Heloisa Guimarães Rodrigues, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Leite Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. José Affonso Dallegre Neto, patrono da parte HELOISA GUIMARÃES RODRIGUES, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 423-33.2016.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., **Advogado: Dr.** Alexandre Lauria Dutra, **Advogado: Dr.** Gustavo Granadeiro Guimaraes, **Advogado: Dr.** Pedro de Jesus Figueredo,



Agravado(s): SINDICELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS DE PAPEL, MADEIRA E ASSIMILADOS DO ESTADO DA BAHIA, **Advogado: Dr. Ricardo Raimundo de Mello Paranagua, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que negou provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: A Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona da parte KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., esteve presente à sessão. Observação 2: O Dr. Gabriel de Souza Leal Silva, patrono da parte SINDICELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS DE PAPEL, MADEIRA E ASSIMILADOS DO ESTADO DA BAHIA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 1416-37.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO E OUTRO, **Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. Observação: O Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 822-34.2017.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TOYOLEX VEICULOS LTDA, **Advogado: Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes**, Agravado(s): WALTER ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA, **Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, patrono da parte TOYOLEX VEICULOS LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-ARR - 1268-93.2017.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: WERTEN FRANCISCO DA SILVA FERREIRA, **Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena**, Embargado(a): MSC CRUISES S.A. E OUTROS, **Advogado: Dr. André de Almeida**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Raquel Leite da Silva Santana, patrona da parte WERTEN FRANCISCO DA SILVA FERREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 21207-67.2015.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Agravado(s): JERRI ADRIANO DE MATOS, **Advogado: Dr. Eyder Lini**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono da parte JERRI ADRIANO DE MATOS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1595-69.2016.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS, **Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes**, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, **Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Roberto Freitas Pessoa, patrono da parte FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1247-59.2018.5.12.0023 da 12a. Região**,



Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): J S CANDIDO & CIA LTDA, **Advogado: Dr.** Eduardo Rocha Caramori, **Advogado: Dr.** Marcelo Rovaris de Luca, Agravado(s): MANOEL VALDOMIRO RAMOS, **Advogado: Dr.** Geraldo Borges Azevedo, **Advogado: Dr.** Karine Tallmann Vieira de Azevedo, **Advogada: Dra.** Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Marcelo Rovaris de Luca, patrono da parte J S CANDIDO & CIA LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 272-40.2019.5.13.0034 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA- SINDMAE/PB, **Advogado: Dr.** Roberto Fernando de Amorim Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMP.PREST.SERV.C.GRANDE, **Advogado: Dr.** Marxsuell Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA- SINDMAE/PB, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1310376-43.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Walsimar dos Santos Brandão, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI/BA - SINDMETROPOLITANO, **Advogado: Dr.** Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA., **Advogado: Dr.** Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): ASCOP VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA., **Advogada: Dra.** Maria Neuza de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC/15, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI/BA - SINDMETROPOLITANO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 717-58.2017.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): THIAGO MAGNO PADILHA, **Advogado: Dr.** Álvaro Otávio Ribeiro da Silva, Agravado(s): DEYCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr.** Neiron Luiz de Carvalho, **Advogada: Dra.** Priscila I. de Carvalho Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Rafael Luiz de Carvalho, patrono da parte DEYCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1277-22.2012.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra.** Renata Mouta Pereira Pinheiro, **Advogado: Dr.** Alexandre de Almeida Cardoso, **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, **Procurador: Dr.** Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Agravado(s): QUALY SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Advogada: Dra.** Ana Luísa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10844-89.2019.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PAMELLA SALES MARTINS BORGES, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogada: Dra.** Denise Arantes Santos Vasconcelos, **Advogado: Dr.** André Luiz Serrão Pinheiro, Agravado(s): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS, **Advogado: Dr.** Fernando Hugo Rabello Miranda, **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Raquel Leite da Silva Santana, patrona da parte PAMELLA SALES MARTINS BORGES, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 101519-74.2016.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogado: Dr.** Valtom Doria Pessoa, **Advogado: Dr.** Gustavo Oliveira Galvão, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, **Advogado: Dr.** Ricardo Augusto Gomes da Silva, **Advogado: Dr.** Wagner Bragança, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, **Procurador: Dr.** Rodrigo de Lacerda Carelli, Agravado(s): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA., Agravado(s): EDSON DA SILVA TORRES, Agravado(s): **MÁRCIA ALVES DE PAIVA TORRES**, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela sexta reclamada quanto ao tema "responsabilidade subsidiária. Terceirização de serviços. Ente público" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Reautue-se o feito a fim de que constem como Agravantes e Agravadas COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI e como Agravados MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA, EDSON DA SILVA TORRES e **MÁRCIA ALVES DE PAIVA TORRES**. Observação: O Dr. Fabiano Lima, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-RR - 1001482-77.2015.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JÚNIOR, **Advogado: Dr.** Erik Jean Beraldo, **Advogado: Dr.** Herick Berger Leopoldo, Embargado(a): FÁBIO ANTONINI DA SILVA, **Advogado: Dr.** Ricardo Augusto Requena, **Advogado: Dr.** João Vinicius Manssur, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA, **Advogada: Dra.** Marly Mathias Aguiar, Embargado(a): EDUARDO PINHEIRO STREHLER, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida Pellegrina, **Advogado: Dr.** Rubens Harumi Kamoi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Herick Berger Leopoldo, patrono da parte RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JÚNIOR, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-RR - 10321-89.2017.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado: Dr.** Marciano Guimaraes, **Advogado: Dr.** Daniel Sposito Pastore, **Advogado: Dr.** Gustavo dos Santos, Embargado(a): MARIA LUISA VIDAL BASTOS, **Advogado: Dr.** Rene Andrade Guerra, **Advogado: Dr.** Claudete Gomes de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Gustavo dos Santos, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001377-63.2017.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ROGERIO MORAES BRIGATTO, **Advogado: Dr.** José Thomaz Pinheiro Camello, **Advogado: Dr.** Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): CNO S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Eduardo Fornazari Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Diego



Maciel Britto Aragão, patrono da parte ROGERIO MORAES BRIGATTO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001414-97.2016.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARLOS EDUARDO SAKUIYAMA, **Advogado: Dr.** Paula Cristina Monteiro Ozório, Agravado(s): HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **Advogado: Dr.** Mauricio Greca Consentino, Agravado(s): BRASCARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. PAULA CRISTINA MONTEIRO OZORIO, patrona da parte CARLOS EDUARDO SAKUIYAMA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 20799-51.2016.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LUÍS FERNANDO CUNHA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Rogério de Miranda Tubino, Agravado(s): BLADEx REPRESENTACAO LIMITADA E OUTRA, **Advogado: Dr.** Mauricio José Guilherme Froes Guidi C. Giubilei, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: Ag-AIRR - 1253-61.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr.** Victor Russomano Júnior, **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado: Dr.** Estevão Mallet, Agravado(s): FERNANDO ALVES TEIXEIRA, **Advogado: Dr.** Fábio Felix Maia, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 16/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 101820-65.2017.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FLEURY S.A., **Advogado: Dr.** Rodrigo Seizo Takano, **Advogado: Dr.** Jorge Henrique Fernandes Facure, Agravado(s): MERILENE ANDRÉA SOARES MAGACHO LUCAS, **Advogado: Dr.** Mário Calcia Júnior, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 16/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 1173-12.2014.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RAFAELA MARQUES SANTANA, **Advogado: Dr.** Silvino de Alencar Barros, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 20544-76.2016.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): ANDRIELI MARINHO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Felipe Meinem Garbin, **Advogado: Dr.** Isaac Bertolini Auler, **Advogado: Dr.** Raphael Bernardes da Silva, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, **Advogado: Dr.** Rogério Pires Moraes, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: RR - 703-36.2019.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): JAIRO FERNANDO COSTA SALES, **Advogado: Dr.** Rogério Ferreira Borges, **Advogado: Dr.** Rogério Ferreira Borges, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que conheceu do recurso de revista, por



violação do art. 840, § 1º, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento, para afastar a inépcia da petição inicial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para prosseguir no exame do feito, como entender direito. **Processo: Ag-AIRR - 1555-65.2016.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, **Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogada: Dra. Nathalia Dutra da Rocha Juca e Mello**, Agravado(s): IVONE JUVENAL VIEIRA BAGHERI, **Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Carlos Eduardo Faria de Oliveira, patrono da parte IVONE JUVENAL VIEIRA BAGHERI, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 12649-05.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Ricardo Goncalvez, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, Recorrido(s): WASHINGTON CARVALHO DA SILVA, **Advogado: Dr. Amaury Ferreira**, Recorrido(s): SOARES E MELO LTDA. - EPP, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 992-94.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto**, Agravado(s): LUIZ ALBERTO RIBEIRO, **Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 150-80.2020.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr. Fábio Lima Quintas, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado: Dr. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Advogado: Dr. Ulysses Soares dos Santos**, Agravado(s): ERIK FIALHO GUERRA, **Advogado: Dr. Sarah Margarete Bezerra Pinto**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRag - 11708-10.2016.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., **Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire**, Agravado(s) e Recorrido(s): VITOR DE ASSIS DIAS, **Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema do adicional de periculosidade, por violação do art. 193, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do referido adicional. **Processo: RRag - 20115-21.2019.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, **Advogado: Dr. André Netto Costa, Advogado: Dr. Carmen Regina Guimaraes Pieretti**, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, **Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban**, Agravado(s) e Recorrido(s): FERNANDA FREITAS RIBAS, **Advogado: Dr. Luís Leonardo Giroto, Advogado: Dr. Rafael Lemes Vieira da Silva**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade solidária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 265 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade solidária atribuída ao Município. Observação 1: O Dr. Rafael Lemes Vieira da Silva falou pela parte FERNANDA FREITAS RIBAS. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 2467-95.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Advogado: Dr. Marco Antônio Bevilaqua**, Recorrido(s): WALMYR LISSO, **Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o



acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Observação: A Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 101953-15.2017.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Daniel Borges Monteiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior**, Recorrido(s): MARCELLA MELFI E SOUZA RODRIGUES, **Advogado: Dr. Rômulo Licio da Silva**, Recorrido(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, deu-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Petrobras. Observação: O Dr. ROMULO LICIO DA SILVA falou pela parte MARCELLA MELFI E SOUZA RODRIGUES. **Processo: Ag-ED-RRAg - 429-44.2018.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DILNOR - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO NORDESTE LTDA., **Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Aguiar Acioli Lins**, Agravado(s): RONALSO LIMA DA SILVA, **Advogado: Dr. Davydson Araújo de Castro**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Gabriel de Souza Leal Silva, patrono da parte DILNOR - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO NORDESTE LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1978-57.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NIVALDO JESUS ROBERTO, **Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Fabiano Hora de Barros Silva, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Caroline Fontes Rezende**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Beatriz Bellinaso Bueno Zanateli, patrona da parte NIVALDO JESUS ROBERTO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10092-14.2017.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., **Advogado: Dr. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Advogado: Dr. Oswaldo Sant Anna**, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Rubens Robelio Pereira**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Observação: O Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono da parte BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100489-55.2018.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., **Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins**, Agravado(s): CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Gustavo Gorayeb de Castro**, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. Pamella da Silva Ebbo Elias, patrona da parte PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 100712-58.2017.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, **Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Advogado: Dr. Daniel Christian Cardoso**, Agravado(s): MICHELE QUEIROZ



MONTEIRO, **Advogado: Dr.** Bruna Souza Graneiro Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Renato Antônio Villa Custódio, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1239-67.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS ROBERTO CORTEZ, **Advogado: Dr.** Josiel Vaciski Barbosa, **Advogado: Dr.** Flávio Bianchini de Quadros, **Advogado: Dr.** Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Milena Rossine Sbravatti, **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte CARLOS ROBERTO CORTEZ, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 12214-23.2015.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA, **Advogada: Dra.** Letícia Carina da Silva Pereira, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, **Advogada: Dra.** Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Igor de Jesus Pelizaro, patrono da parte SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 11697-20.2016.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONDOMINIO DO SHOPPING DEL REY E OUTROS, **Advogada: Dra.** Natália Pinto Reiniger Ferreira Paes, **Advogado: Dr.** Gustavo Moura Azevedo Nunes, **Advogado: Dr.** Igor Antônio da Silva Tavares, **Advogada: Dra.** Ana Luíza Wambier, Agravado(s): LEANDRO MARTINS BRITO, **Advogado: Dr.** Wagner Augusto Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Simone Ribeiro de Araújo falou pela parte CONDOMINIO DO SHOPPING DEL REY E OUTROS, em razão da mudança de quórum da Oitava Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100146-57.2016.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogada: Dra.** Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, **Advogado: Dr.** Carlos Roberto de Siqueira Castro, **Advogado: Dr.** Eduardo Lycurgo Leite, **Advogada: Dra.** Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, **Advogado: Dr.** Rafael Lycurgo Leite, **Advogado: Dr.** Matheus Cassiano de Jesus, Agravado(s): FABIANO FERREIRA DE FREITAS, **Advogado: Dr.** Alexandra Alves da Silveira Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Observação: A Dra. Mayara Ferreira da Silva**, patrona da parte LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 20352-04.2017.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Darci Florindo Cappellari, Agravante (s) e Agravado (s): JBS AVES LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, não dar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Indenização por danos materiais. Pensão mensal vitalícia. Pagamento em parcela única. Aplicação de redutor." para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. João Paulo Faria Alves Neto, patrono da parte JBS AVES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 22800-60.2009.5.03.0046 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Roberto Caldas Alvim de Oliveira, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Terezinha Gomes da Silva, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA., **Advogado: Dr.** José Marques de Souza Júnior, Decisão: em



prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12044-14.2017.5.18.0007 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo**, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, **Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Arthur Fraga Guimaraes**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade: I) dar provimento ao agravo quanto aos temas "Ilegitimidade Ativa", "Plano De Demissão Voluntária", "Intervalo Intra jornada", e "Honorários Advocatícios", para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 100410-92.2016.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Advogado: Dr. Leonardo Brito Ximenes, Advogada: Dra. Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogada: Dra. Rosa Maria Gomes Pinto**, Recorrido(s): MIRTES MARA CAROLINO DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Monica Machado Teles Barreto, Advogado: Dr. Renata Maria Moraes Stevanim Titoneli**, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 482, "h", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas em reversão. Vencida a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes que não conhecia do recurso de revista quanto à questão da justa causa. Observação: A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: Ag-AIRR - 164200-47.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, **Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia**, Agravado(s): ÍCARO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. José Soares Santana**, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , **Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 10952-49.2016.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana**, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, **Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida**, Agravado(s): PAMELLA DANIELY NORONHA SILVA, **Advogado: Dr. Marden Drumond Viana**, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 1457-93.2017.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RONALDO ANTÔNIO ROHDE, **Advogado: Dr. Rafael Francisco Dominoni, Advogado: Dr. Rafael Niebuhr Maia de Oliveira**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Alexandre Madrid, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Frediani Bartel**, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que: I) deu provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) conheceu do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento da parcela "quebra de caixa", com os reflexos legais e normativos, conforme se definir em liquidação de sentença, nos limites impostos na petição inicial, ressalvada a pretensão de recolhimento à FUNCEF, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença no ponto em que acolhera a incompetência material da Justiça do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1000194-50.2019.5.02.0029**



**da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD/SP, **Advogada: Dra.** Edna Aparecida Ferrari, **Advogado: Dr.** José Eduardo Furlanetto, **Advogado: Dr.** Egidio Jorge Giacoia júnior, **Advogado: Dr.** Antônio Rosella, **Advogado: Dr.** Márcio Limberger, Agravado(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A., **Advogada: Dra.** Mariana Rosa de Almeida Mello, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado Joao Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10818-34.2019.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, **Advogado: Dr.** Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): GRIMALDO HONORIO DO NASCIMENTO, **Advogada: Dra.** Ana Elisa Valentim de Araújo, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101767-02.2016.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WASHINGTON LUIZ BARBOSA, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Genoi Felipe Silva Faria, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 330-52.2019.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogado: Dr.** Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): DIANA DE ALBUQUERQUE BORGES, **Advogado: Dr.** André Vidal Vasconcelos Silva, **Advogado: Dr.** Cláudio Silveira Marinho, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 3656-14.2012.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., **Advogado: Dr.** Alexandre Schmidt Encinas, **Advogada: Dra.** Luiza Karla Maximino Anastácio, **Advogado: Dr.** Ronne Cristian Nunes, **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ROBERTO LESSA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Eliaquim da Costa Resende, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 232-13.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., **Advogada: Dra.** Rubiana Santos Borges, **Advogado: Dr.** Nilton Correia, Agravado(s): PAULO ALVES LEONE, **Advogado: Dr.** Giordano Moratti Castiglioni, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 199-06.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PAG S.A MEIOS DE PAGAMENTO, **Advogada: Dra.** Maria Cristina da Costa Fonseca, **Advogado: Dr.** José Hildo Sarcinelli Garcia, **Advogado: Dr.** Matheus Pertence Couto, **Advogado: Dr.** Renan Bittencourt Sarcinelli, Agravado(s): MÁRCIA TRANCHO DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Jorge de Brito Antunes, **Advogado: Dr.** Lucas Mendes Penteado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 294-76.2017.5.05.0039 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Bruno Valter Santos Araújo, Agravado(s): VIT -



SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., **Advogada: Dra.** Veridiana Toczeki Santos, **Advogado: Dr.** Felipe Probst Werner, **Advogada: Dra.** Luara Correa Pereira, Agravado(s): LANE STARKE HOESCHL, **Advogada: Dra.** Veridiana Toczeki Santos, **Advogada: Dra.** Luara Correa Pereira, **Advogado: Dr.** Felipe Probst Werner, **Advogado: Dr.** Dilson Paulo Oliveira Peres **Júnior**, Agravado(s): IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): BERNARDO REIS BESTEIRO CLARO DA FONSECA, **Advogado: Dr.** Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA CARREIRA, **Advogado: Dr.** Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., **Advogado: Dr.** Lara Simoes Alves, **Advogado: Dr.** Mauricio de Ferreira Bandeira, **Advogado: Dr.** Danilo Valois Vilasboas, Agravado(s): JORGE BAROUKI, **Advogado: Dr.** Dilson Paulo Oliveira Peres **Júnior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 738-06.2018.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A, **Advogada: Dra.** Priscila Soares Feitoza, **Advogada: Dra.** Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JUSCELIO GOMES GALVAO, **Advogado: Dr.** Daniel Felix da Silva, Agravado(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1857-91.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FDB INFRA ESTRUTURA E COMÉRCIO LTDA., **Advogado: Dr.** Pedro Paulo Barbieri Bedran de Castro, Agravado(s): CELSO LUIZ DE SÁ, **Advogado: Dr.** Mauro Tiseo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 237-44.2015.5.05.0034 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): GREINIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Agravado(s): CAROLINE CARVALHO SANTOS, **Advogado: Dr.** Joana D'Arc Silva Galvão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 1024-12.2017.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., **Advogado: Dr.** José Pedro Pedrassani, Agravado(s): MICHEL JACSON OLIVEIRA DURANTE, **Advogado: Dr.** Bruno Dal-Bó Pamplona, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 82-45.2014.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, **Advogado: Dr.** Tiago de Freitas Lima Lopes, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, Agravado(s): ALINE MICHELE TATSCH, **Advogado: Dr.** Marcos Sperry Gomide, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo, por possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SBDI-1 do TST, para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a compensação da diferença entre os valores pagos a título de gratificação de função e o das horas extraordinárias prestadas, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SBDI-1 do TST. Mantido o valor arbitrado à condenação. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 5510-66.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, **Advogada: Dra.** Mariane Oliveira Galvão, Agravado(s): ROSELY SOUZA SIMOES



ALVES, **Advogada: Dra.** Luciana Araújo Galo, Agravado(s): G. COMEX ÓLEO E GÁS LTDA., **Advogado: Dr.** Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 294-27.2018.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PEDRO DOS SANTOS FILHO, **Advogado: Dr.** Allan Valerry Nunes Costa, Agravado(s): ENGEB-BOTELHO ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo Santana Bispo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 634-11.2019.5.13.0012 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, **Procuradora: Dra.** Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): GENICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Nilton Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11312-77.2015.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra.** Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CHIARELLI, **Advogado: Dr.** Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 458-58.2017.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DJONE LUIZ KAMMERS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Álvaro Otávio Ribeiro da Silva, Agravado(s): NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., **Advogado: Dr.** Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2037-10.2017.5.05.0561 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Luís Fernando Gonçalves de Souza, **Advogada: Dra. Márcia** Nogueira de Sousa, **Advogada: Dra.** Agda da Silva Dias, Agravado(s): KENNETH ROSARIO ASSIS, **Advogada: Dra.** Bianca Porto Marques Hygino, **Advogado: Dr.** Jorge de Sousa Hygino, **Advogado: Dr.** Bruna Marques Hygino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 297-87.2018.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINASUL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, **Advogado: Dr.** Nixon Alexsandro Fiori, Agravado(s): GILSON DA SILVA BRANDÃO, **Advogada: Dra.** Jéssica Aparecida Weber Kerber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ARR - 805-95.2017.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, **Advogado: Dr.** Bruno Moury Fernandes, **Advogado: Dr.** Erick Wilson Pereira, **Advogado: Dr.** Renata Paz de Moura, **Advogada: Dra.** Maria de Fátima Teixeira, Agravado(s): MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA, **Advogado: Dr.** Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): EDILSON DE FRANCA MACEDO, **Advogado: Dr.** Wilker Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001950-62.2017.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Edna Fernandes Assalve, **Advogado: Dr.** Roger Rodrigues dos Santos, **Advogada: Dra.** Gloriete Aparecida Cardoso, **Advogada: Dra.** Maria Michelle Craciun Brutten, Agravado(s): GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr.** Fabrício Máximo Ramalho, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má-aplicação da Súmula 372, I, do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 238-81.2015.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, **Advogado: Dr.** Daniel Sousa Isaías Pereira, **Advogado: Dr.** Fernando Augusto Ricardo dos Santos, **Advogada: Dra.** Bruna Estáquia Alves Vilar de Melo, **Advogado: Dr.** Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): MARIA CRISTINA CAMURÇA MARTINS, **Advogado: Dr.** Ulisses Riedel de Resende, **Advogado: Dr.** Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 821-71.2015.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, **Advogado: Dr.** Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101096-94.2016.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, **Advogada: Dra.** Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, **Advogado: Dr.** Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, **Advogado: Dr.** Bruno Menezes de Souza, Agravado(s): JOSÉ PEDRO BRAGA, **Advogado: Dr.** Clarissa Costa de Carvalho, **Advogada: Dra.** Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10045-44.2020.5.18.0161 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Ivo de Rezende, **Advogado: Dr.** Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): RODRIGO LAFAYETTE DE GODOY, **Advogado: Dr.** Fabio Inacio Almeida Furbino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 180-90.2013.5.04.0303 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED VALE DO SINOS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, **Advogado: Dr.** César Romeu Nazario, **Advogada: Dra.** Maria Amelia de Brito Bergmann, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO CORDEIRO, **Advogado: Dr.** Jairo Noal Dorfmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 438-24.2016.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, **Advogada: Dra.** Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s): IRENE MARTINS DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Jackson Barcelos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10150-20.2018.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, **Procurador: Dr.** Roger de Marqui Rodolpho, Agravado(s): MARIA ELISIA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Alexandre de Assis Giliotti, **Advogado: Dr.** Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): MAZA COMERCIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 579-47.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BCH ENERGY DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., **Advogado: Dr.** Ednardo Blumetti Brito, **Advogado: Dr.** Vitor Emanuel Lins de Moraes, Agravado(s): MOISÉS ANDRADE PORCIUNCULA, **Advogado: Dr.** Djalma Alves Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 94-98.2015.5.10.0104 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), **Advogado: Dr.** Nilton da Silva Correia, **Advogado: Dr.** Eric da Silva Andrade Mendes, **Advogada: Dra.** Priscila Ferreira Lago Kalil, **Advogada: Dra.** Márcia Melina Ferreira Gomes, Agravado(s): WENDELL LIMA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Camilo André Santos Noletto de Carvalho, Agravado(s): MGB SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, **Advogado: Dr.** Alexandre da



Silva Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 53-59.2017.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NILCEIA MARIA VIEL DAMIAN - ME, **Advogada: Dra. Norma Maria de Souza Fernandes Martins**, Agravado(s): FABIO PEREIRA DA SILVA, **Advogado: Dr. Waldomiro F. D. Nascimento**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 865-91.2014.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UBIRATAN ALMEIDA NOBLE, **Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes**, **Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado**, **Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade**, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, **Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10254-66.2015.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, **Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy**, Agravado(s): EDIMILSON JOSÉ DUARTE, **Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 240-02.2016.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Débora de Almeida Bulhões**, **Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro**, Agravado(s): PAULO CESAR DE FARIAS, **Advogada: Dra. Andréia Araújo Munemassa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-RR - 2600-34.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão**, **Advogado: Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira**, Embargado(a): MARIA DA GLORIA LINARES FERNANDES, **Advogada: Dra. Francisca Irany Araújo Gonçalves Rosa**, **Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho**, Embargado(a): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., **Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos**, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração somente para esclarecimentos. **Processo: Ag-AIRR - 1266-48.2014.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, **Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida**, **Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza**, Agravado(s): MARLOS EMERICK, **Advogada: Dra. Elly Tryntje Leminski**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 521-25.2016.5.21.0017 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DAMIÃO DANTAS DE ARAÚJO, **Advogado: Dr. Jonas Vieira de Medeiros**, Agravado(s): INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, **Advogado: Dr. Vinicius Fernandes Costa Maia**, **Advogado: Dr. Vinicius Fernandes Costa Maia**, **Advogado: Dr. Klevelando Augusto Silva dos Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10257-37.2019.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, **Advogado: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira**, Agravado(s): NILSON CARLOS DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto**, **Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 427-45.2016.5.06.0292 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO- CELPE, **Advogada: Dra. Maria de Fátima Teixeira**, **Advogada: Dra. Letícia Moreira Silva**, **Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira**, **Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes**, Agravado(s): IRÃ CÂNDIDO DA SILVA, **Advogado: Dr. Valdir Andrade da Silva**, Agravado(s): ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., **Advogada: Dra. Maria Clara Paiva Santos Gusmão**, **Advogado: Dr. Maury Dantas Silva**, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1413-18.2017.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Eline Maria Carvalho Lima**, Agravado(s): HERIVALDO DE BRITO AGUIAR, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10082-94.2017.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEILA SIMAO ALVES, **Advogada: Dra. Andréia Ramos**, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100800-81.2017.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A., **Advogado: Dr. Paulo Jorge Ribeiro da Silva**, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA REIS, **Advogado: Dr. Marcelo da Silva Moura**, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo em agravo de instrumento quanto ao tema "acúmulo de função" para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao referido tema, por possível violação do art. 456 da CLT, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; III) por unanimidade, negar provimento ao agravo em recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 382-28.2018.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Júnior**, Agravado(s): IVAMAR SERRA, **Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1195-32.2018.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, **Advogado: Dr. Antônio Américo Baraúna Filho**, Agravado(s): FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA., **Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra**, Agravado(s): RAIANE AMORIM DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Kelen Cristina Teixeira Santos, Advogado: Dr. Fábio Cipriano Chaves, Advogado: Dr. Priscilla Sales Barbosa**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10736-26.2015.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAIMUNDO BOTELHO MARTINS JÚNIOR, **Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner**, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Taise Machado Melo, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão**, Decisão: I) por unanimidade: dar parcial provimento ao agravo em agravo de instrumento interposto pelo reclamante, quanto ao tema "multa pela oposição dos embargos de declaração protelatórios"; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 1026, §2º, do CPC, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1565-87.2017.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DROGARIA ROSÁRIO S.A., **Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florencio**, Agravado(s): ALCANA SILVA BARBOSA, **Advogada: Dra. Poliana de Sousa Lima Alves, Advogado: Dr. Luís Paulo Alves da Silva Lima, Advogada: Dra. Liana Raquel Pascoal**, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1175-54.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Clíssia Pena**



Alves de Carvalho, Agravado(s): ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Regina Maria Mól Lima, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr.** José Henrique Cançado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1591-30.2017.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Ana Carolina Guerreiro Fernandes Guzzo, **Advogada: Dra.** Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ANNE GLAUCIA DA ANUNCIACAO SANTOS, **Advogado: Dr.** Tácio Cerqueira de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com imposição de multa, fixada em 1% do valor atualizado da causa. **Processo: Ag-AIRR - 10114-41.2015.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, Agravado(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., **Advogado: Dr.** Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): MONICA CRISTINA FERNANDES COSTA, **Advogada: Dra.** Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1435-73.2016.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Ivan Brandi, Agravado(s): SONIA FERNANDES DE ARAÚJO PAIM, **Advogado: Dr.** Diego Freire Magalhães Santos, **Advogada: Dra.** Fátima Maria Andrade Freire, Agravado(s): SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, **Advogado: Dr.** Onésimo Bastos Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1241-17.2017.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Francisco Jony Bório do Amaral, **Advogado: Dr.** José Reinoldo Adams, **Advogada: Dra.** Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, **Advogada: Dra.** Bárbara Eberle, **Advogada: Dra.** Íris Yamamoto Izutani, Agravado(s): IVAN CARLOS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Danilo Borges Paulino, **Advogado: Dr.** Guilherme Bolognini Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1150-29.2014.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA SUDESB, **Advogada: Dra.** Elisabete Costa Guimarães Dantas, Agravado(s): MAURICIO VAGNER DE JESUS SANTOS, **Advogado: Dr.** Lucas Torres de Albuquerque, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): NOVO MILLENIUM SERVIÇOS DE COBRANÇA E INFORMAÇÃO CADASTRAL EIRELI, Agravado(s): ALEXSANDRO SANTOS ELSUFFI, Agravado(s): EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1143-06.2016.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ELIDIANE MONTEIRO ALVES, **Advogado: Dr.** Magnum de Araújo Souza, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1228-78.2018.5.12.0047 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DETROIT BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Marcus Vinicius Mendes Mugnaini, Agravado(s): VINICIUS VERFFEL CARVALHO, **Advogado: Dr.** Giovan Nardelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1491-79.2016.5.08.0019 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., **Advogado: Dr.** Arnaldo Henrique Andrade da Silva, **Advogado: Dr.** Keyla



Márcia Gomes Rosal, **Advogada: Dra.** Letícia Pinheiro Cruz, Agravado(s): RAIMUNDO CLÁUDIO MONTEIRO, **Advogado: Dr.** Daniel Konstadinidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10365-62.2017.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, **Advogado: Dr.** Orioval Cândido Leão, **Advogado: Dr.** Wandersom Leolino Teixeira, Agravado(s): EDERLAN MENDES DA SILVA, **Advogado: Dr.** Fabricio Rocha Abrao, **Advogado: Dr.** Celso Abrao Neto, **Advogado: Dr.** Ludiene Alves dos Santos, Agravado(s): LINATEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, **Advogado: Dr.** José Jesus Garcia Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10485-25.2017.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARÍLIA, **Procurador: Dr.** Marcelo Lucchese, Agravado(s): LARISSA KELLY DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Escobar de Melo França, Agravado(s): PROSEG SERVIÇOS LTDA, **Advogado: Dr.** Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21892-43.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIA FERNANDES DE MORAES, **Advogado: Dr.** Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, **Advogado: Dr.** Gabriel Hernandez Coimbra de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10693-68.2014.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogada: Dra.** Renata Guimarães Aranha, **Advogado: Dr.** Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, **Advogado: Dr.** Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): NILTON MEREL DA SILVA, **Advogado: Dr.** Luís Augusto Lyra Gama, **Advogada: Dra.** Mariana Paulon, **Advogado: Dr.** Luciana Darigo Kopschitz de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21098-31.2017.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): GILMAR DOS SANTOS DA CRUZ, **Advogado: Dr.** Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fernando Gobbo Degani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10903-86.2019.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Ivo de Rezende, **Advogado: Dr.** Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): FERNANDO LUIZ GOMES, **Advogada: Dra.** Camila Geovanna Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12146-98.2014.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, **Advogado: Dr.** Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): DANIEL SILVA DAMACENA, **Advogado: Dr.** Marco Augusto de Argenton e Queiroz, **Advogado: Dr.** Fabio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20323-86.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, **Advogado: Dr.** Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): TORQUE POWER SERVICE LTDA., **Advogado: Dr.** Clemir Fernando dos Santos Corrêa, Agravado(s):



LAIRTON PRESTES, **Advogado: Dr.** Elói Paulo Siqueira Cursino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11072-68.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, **Procurador: Dr.** Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): **JOSÉ RICARDO GONÇALVES**, **Advogado: Dr.** Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10493-07.2017.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BR GEM S FABRICACAO COMERCIALIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA EIRELI, **Advogada: Dra.** Luciana Maria Barrote, **Advogado: Dr.** Rafael dos Santos Queiroz, Agravado(s): GUILHERME WILSON HIPOLITO SIMAO, **Advogado: Dr.** César Augusto Lima Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11502-11.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GIOVANI ANTÔNIO CHAVES, **Advogado: Dr.** José Caldeira Brant Neto, **Advogada: Dra.** Maelle Antunes Pereira Lima, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** John Cordeiro da Silva Júnior, **Advogada: Dra.** Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, **Advogado: Dr.** Juliana Resende Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10696-02.2018.5.15.0106 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICIPIO DE IBATE, **Procurador: Dr.** Antônio Ricardo Moço, **Procuradora: Dra.** Thainá Carvalho Felette, Agravado(s): ANDRÉA CRISTINA CHIUSOLI MARTINEZ, **Advogado: Dr.** Fernanda Guaraty Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11266-80.2015.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Nelson Mannrich, Agravado(s): EZEQUIEL PORTA DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20489-19.2015.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES, **Procurador: Dr.** Adecir José Slongo, Agravado(s): CIBELE CHARQUEIRO MARQUES, **Advogado: Dr.** Luiz Fabris, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, **Advogada: Dra.** Cláudia Larratéa Echeverria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10811-34.2016.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Fabiana Cristina Mencaroni Gil, **Advogado: Dr.** Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): TALITA FERREIRA ADORNO, **Advogado: Dr.** Renato Aparecido Sardinha, Agravado(s): HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA., **Advogada: Dra.** Elaine Cristina Piccin Mesquita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10771-89.2013.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIO DE ALMEIDA ZERINGOTA, **Advogado: Dr.** Raquel Leite Ribeiro de Oliveira, **Advogado: Dr.** Felipe César Pacheco da Silva, **Advogado: Dr.** Rommel Moreira da Hora, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr.** Eduardo Chalfin, **Advogada: Dra.** Fernanda Ribeiro Uchoa Teixeira, **Advogado: Dr.** Juliana Gaspar Medina Maia, **Advogado: Dr.** Ilan Goldberg, **Advogado: Dr.** Diogo Campos Medina Maia, **Advogado: Dr.** Ricardo José Leite de Sousa, **Advogado: Dr.** Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12115-16.2016.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, **Advogada: Dra.** Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, **Advogada: Dra. Ana** Paula Fernandes Lopes, **Advogada: Dra.** Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ANTÔNIO DA PAIXAO, **Advogado: Dr.** Reinaldo Lopes Vieites, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRO, **Advogado: Dr.** Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20649-79.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): DIEGO PACHECO ALAGIA, **Advogado: Dr.** Arnaldo Ubatuba de Faria Luiz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fernando Gobbo Degani, **Advogado: Dr.** Diego da Silva Heberle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11517-40.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSÉ LUIZ RAMALHO PINTO, **Advogado: Dr.** Alice Miriam Bittencourt e Silva, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. E OUTRA, **Advogado: Dr.** Marco Aurélio de Souza Rodrigues, **Advogado: Dr.** Wellington Lessa do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21128-73.2015.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, **Advogado: Dr.** João Luís Kleinowski Pereira, **Advogado: Dr.** Stéfano Marth Coletto, **Advogado: Dr.** Jorge Dagostin, Agravado(s): JARDEL SANTIAGO MACIEL, **Advogado: Dr.** Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10880-44.2016.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., **Advogado: Dr.** Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, **Advogado: Dr.** Gustavo Soares da Silveira Giordano, **Advogado: Dr.** Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, **Advogado: Dr.** Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10396-25.2017.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, **Advogado: Dr.** Marcus Vinicius de Moraes Junqueira, **Advogado: Dr.** Cleber Simao Camparini, Agravado(s): DANIEL AMORIM DE LIMA, **Advogado: Dr.** Eduardo Amorim de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10625-84.2015.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA., **Advogado: Dr.** José Sérgio Skandenberg Scuracchio Neto, Agravado(s): LUÍS SÉRGIO DE SOUSA, **Advogado: Dr.** João Vítor Caldas Calado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11444-14.2017.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, **Advogado: Dr.** Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JEFFERSON WILLIAN DOS SANTOS ALVES, **Advogado: Dr.** Stenio Augusto Vasques Baldim, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., **Advogado: Dr.** Matheus Testa Dias Furtado, **Advogada: Dra. Ana** Carolina Carnelossi, **Advogada: Dra.** Patrícia Sá Romero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRag - 10921-75.2018.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, **Advogado: Dr.** Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENCO, **Advogado: Dr.** Gabriel Möller Malheiros, Agravado(s): UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR



PROFESSOR GERALDO BASILIO RAMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 10674-54.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO PAULO SAMPAIO, **Advogado: Dr.** Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, **Advogado: Dr.** Victor Russomano Júnior, **Advogada: Dra.** Veruska Aparecida Custódio, **Advogada: Dra.** Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., **Advogada: Dra.** Letícia Alves Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10982-61.2018.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIANE CRISTINA JOAQUIM, **Advogada: Dra.** Aparecido do Carmo de Souza, **Advogado: Dr.** Carlos Eduardo Futra Matuiski, Agravado(s): MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, **Procuradora: Dra.** Jaluza Cristiane Piva Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11566-20.2019.5.03.0147 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MONTESANTO TAVARES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, **Advogado: Dr.** Marllon Henrique de Castro Santos, **Advogado: Dr.** Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Agravado(s): LEANDRO HENRIQUE PIRES, **Advogada: Dra.** Elaine Critina Sousa Celante, **Advogado: Dr.** Ivan Praxedes, **Advogada: Dra.** Rafaela Naika, **Advogado: Dr.** José Simplicio da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21055-29.2019.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Agravado(s): RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Leticia da Silva Rogatto Cabral, **Advogado: Dr.** Caique Bonadirman de Azevedo, Agravado(s): IEDA MARIA REOLON, **Advogado: Dr.** Leonir José Taufe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10911-91.2016.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A. E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Marcelo Costa Mascaro Nascimento, **Advogada: Dra.** Jaqueline Vitoria Leite Novoletti, **Advogada: Dra.** Juliana Paula Lopes Dantas, **Advogado: Dr.** Heraldo Jubilut Júnior, **Advogado: Dr.** Marçal Muniz da Silva Lima, Agravado(s): VALDECI DA SILVA TAVARES, **Advogada: Dra.** Erika Thais Thiago Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20223-07.2018.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICIPIO DE PINHAL, **Advogada: Dra.** Amanda Galera, **Advogado: Dr.** Júnior Galera, Agravado(s): TANIA TERESINHA GOMES ANDRADA, **Advogada: Dra.** Dionéia Cristina Caron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11181-37.2017.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JUAN DOMINGOS PINTO ROSA, **Advogado: Dr.** Alberto Albieiro Júnior, **Advogado: Dr.** Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): LATECOERE DO BRASIL INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA., **Advogado: Dr.** João Joaquim Martinelli, **Advogado: Dr.** Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10323-35.2018.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., **Advogado: Dr.** Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): KERLLEN SABRINA CAMPOS SILVA, **Advogada: Dra.** Viviane Rosália da Silva Gamarano Catugy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10840-39.2018.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NOVA



MARTINS COMERCIO DE CARNES EIRELI - EPP, **Advogada: Dra.** Andréa Dias Ferreira, **Advogado: Dr.** Edson Ferreira Alexandrino **Júnior**, Agravado(s): MOISES DA SILVA FIRMINO, **Advogada: Dra.** Adriana de Araújo Agostino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20259-41.2019.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., **Advogada: Dra.** Celiana Suris Simões Pires, **Advogado: Dr.** Dante Rossi, **Advogada: Dra.** Mônica Canellas Rossi, **Advogado: Dr.** Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): MICHELE DE SOUZA FLORENCIO, **Advogada: Dra.** Fernanda de Oliveira Livi, **Advogado: Dr.** Leônidas Colla, **Advogado: Dr.** César Corrêa Ramos, **Advogado: Dr.** Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Agravado(s): MG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME, **Advogado: Dr.** Eduardo Nei Félix, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. **Processo: Ag-AIRR - 10634-70.2015.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Roberto Caldas Alvim de Oliveira, **Advogado: Dr.** Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GLAUCIA REGINA ARCANJO, **Advogado: Dr.** Sandro Costa dos Anjos, **Advogada: Dra.** Maria Aline Arriel, Agravado(s): LIQ CORP S.A., **Advogado: Dr.** Loyanna de Andrade Miranda, **Advogado: Dr.** Benedicto Celso Benicio **Júnior**, **Advogado: Dr.** Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 13404-56.2017.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KALUNGA S.A., **Advogado: Dr.** Nelson Raimundo de Figueiredo, **Advogada: Dra.** Naiara Insauriaga, **Advogado: Dr.** Haida Carina Profeta Carrasco, Agravado(s): NEIDE ANTUNES CARDOSO, **Advogado: Dr.** Charles Carvalho, **Advogado: Dr.** José Renato Vargues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10522-53.2017.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IACRI, **Procurador: Dr.** Edmir Gomes da Silva, Agravado(s): MIRIAN SOARES DA SILVA COUTO, **Advogado: Dr.** Osmar José Facin, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IACRI, **Advogado: Dr.** Adair Luís Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12008-23.2017.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): REBERTE DOS SANTOS RODRIGUES, **Advogada: Dra.** Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): D&J COMERCIO E INDUSTRIA DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, **Advogada: Dra.** Franciane Vilar Fruch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20517-35.2017.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINERACAO ARROIO BONITO LTDA - ME, **Advogado: Dr.** Cristiano Kalkmann, Agravado(s): PAULO EVILASIO VIEIRA SANTOS, **Advogada: Dra.** Jonéia Ferreira dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 100425-97.2017.5.01.0224 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Carlos Eduardo da Silva Marra, **Procurador: Dr.** Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ROSANE ALMEIDA GALVAO, **Advogada: Dra.** Bruna Pedrosa da Cunha, Agravado(s): NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Fabio Amar Vallegas Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento



pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100979-69.2017.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): ALDEIR BARBOSA PEREIRA, **Advogado: Dr.** Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 37400-44.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, **Advogada: Dra.** Denise Maria Freire Reis Mundim, **Advogado: Dr.** Luís Gustavo Reis Mundim, Agravado(s): HILÁRIO JOSÉ TIZOCO, **Advogado: Dr.** Jorge Romero Chegury, **Advogado: Dr.** Elder Guerra Magalhaes, Agravado(s): VALE S.A., **Advogado: Dr.** Nilton Correia, **Advogado: Dr.** Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100269-36.2017.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): ALEXANDRE LUIZ RODRIGUES, **Advogada: Dra.** Tathiana do Nascimento Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos do Estado do Rio de Janeiro e do Banco do Brasil S.A. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 100184-92.2019.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., **Advogado: Dr.** Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Agravado(s): FATIMA ALVES MARTINS, **Advogada: Dra.** Fernanda de Oliveira Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 25657-44.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MONICA CORREA DA SILVA, **Advogado: Dr.** Otoni César Coelho de Sousa, **Advogada: Dra.** Marimea de Souza Pacher Bello, **Advogada: Dra.** Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100472-47.2017.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AUTO SOCORRO FRATER LTDA - ME, **Advogado: Dr.** Diego Rafael Coelho Dantas, Agravado(s): ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, **Advogado: Dr.** Fábio Jerônimo Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100056-60.2018.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): MARIA APARECIDA COELHO, **Advogado: Dr.** Antônio Luís da Silva Costa, Agravado(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 24247-27.2019.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Alney de Jesus Cardoso, **Advogado: Dr.** Marcos Hideki Kamibayashi, **Advogada: Dra.** Daniela



Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): PAULO GOMES MARTINS, **Advogada: Dra.** Nathália Piroli Alves Gadbem, **Advogada: Dra.** Mariana Piroli Alves Sant'anna Pinheiro, Agravado(s): MG SEGURANÇA, **Advogado: Dr.** Renato Tedesco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100331-55.2018.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPER MERCADO ZONA SUL S A, **Advogado: Dr.** Monique Torres Martins, **Advogado: Dr.** Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): FATIMA CRISTINA DA SILVA AROUCA, **Advogado: Dr.** Mauro Sérgio Vasconcelos Machado, Agravado(s): MARKETING HOUSE GESTAO DE PONTO DE VENDA LTDA., **Advogado: Dr.** Michele Senziani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101946-02.2017.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JORGE DE ARAÚJO, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 1000534-70.2016.5.02.0264 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JOSÉ EMILIO PERONI, **Advogado: Dr.** Diego Augusto Moschetto, Embargado(a): I-SUPPLY TECNOLOGIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., **Advogado: Dr.** Ilário Serafim, Embargado(a): PROL EDITORA GRÁFICA LTDA., **Advogado: Dr.** Danilo Kendy Olejnik, **Advogada: Dra.** Fernanda Sgalbi Monteiro, Embargado(a): GRÁFICA E EDITORA DEMANDA LTDA., **Advogada: Dra.** Alcina Ribeiro Humphreys Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 124740-25.2001.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ALTAIR HONORIO DE MIRA, **Advogado: Dr.** Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Marco Aurélio Aguiar Barreto, **Advogado: Dr.** Luciano Henrique Pereira de Menezes, Embargado(a): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Raphael Ribeiro Bertoni, Embargado(a): BANCO NOSSA CAIXA S.A., **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000404-88.2018.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr.** Heraldo Jubilut Júnior, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, **Advogado: Dr.** Flavio Maschietto, Agravado(s): ISAIAS SILVESTRE, **Advogado: Dr.** Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Fabio Rivelli, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 131500-85.2006.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ROBERTO TEIXEIRA FIGUEREDO, **Advogado: Dr.** Antônio Landim Meirelles Quintella, **Advogada: Dra.** Lúcia Meirelles Quintella, Embargado(a): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Embargado(a): EICON ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., **Advogado: Dr.** Júlio Zimerman, Embargado(a): COOPERATIVA UNIWAY, Embargado(a): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., **Advogada: Dra.** Taiane Moreira de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 85700-63.2009.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,



**Advogado: Dr. Hélio Renaldo de Oliveira, Advogada: Dra. Maria do Rosário Nogueira Vidal,** Embargado(a): DANILO BATISTA DE NEGRI, **Advogada: Dra. Leticia Grezzana Corrêa,** Embargado(a): DNA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 102026-03.2017.5.01.0075 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff,** Agravado(s): SUELEN RODRIGUES DE MORAES, **Advogado: Dr. Irazy de Oliveira Brizida, Advogado: Dr. Marcelo Martins de Souza,** Agravado(s): PROL STAFF LTDA., **Advogado: Dr. Igor Xavier Homar, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhaes Furtado,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-RR - 725-56.2011.5.06.0019 da 6a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: VIVIANNE RODRIGUES FRANCISCO, **Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur,** Embargado(a): CSU CARDSYSTEM S.A., **Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Fábio André Cícero de Sá,** Embargado(a): TIM CELULAR S.A., **Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro,** Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, conferindo-lhes efeito modificativo, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de prosseguir no julgamento do recurso ordinário da reclamante quanto ao enquadramento no SINDIMEST, observando o julgamento do STF quanto ao Tema nº 725. **Processo: Ag-AIRR - 131500-04.2006.5.01.0043 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, **Advogado: Dr. João Paulo de Assunção Portela, Advogada: Dra. Thamiris Aló Maia Rollemberg,** Agravado(s): FERNANDO DE SOUZA, **Advogado: Dr. Valdemy Domingos dos Santos,** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 21479-49.2015.5.04.0014 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, **Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre,** Embargado(a): JOÃO BATISTA XAVIER DA COSTA, **Advogado: Dr. Igor Muratore Gurvitz, Advogado: Dr. Francisco Muratore Neto,** Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 650-30.2016.5.21.0017 da 21a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante(s) e Embargado(s): ELIZIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino,** Embargante(s) e Embargado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, **Advogado: Dr. Hermano José de Castro Leite, Advogado: Dr. Vanessa Medeiros de Oliveira, Advogada: Dra. Júlia Brilhante Portela Vidal, Advogada: Dra. Ana Clara Garcia de Lima Aguiar, Advogado: Dr. Matheus Dantas da Silva,** Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração das partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 152300-04.2008.5.01.0069 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira,** Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann,** Agravado(s): ERICO KALCKMANN DE ARAGÃO E OUTROS, **Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 10680-54.2013.5.01.0028 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: VALERIA AMADO LOBAO DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Advogado: Dr. Guilherme Borba, Advogada: Dra. Inês de Melo B. Domingues,** Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Cláudia Corrêa de**



Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1000423-25.2019.5.02.0703 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CM COMANDOS LINEARES LTDA, **Advogado: Dr. Homero Farias Avila**, Agravado(s): EDUARDO MOREIRA VIANA, **Advogado: Dr. Carlos Ferreira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2008-44.2010.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos**, **Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho**, **Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna**, Embargado(a): DENIZE APARECIDA KIL, **Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre**, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis**, Embargado(a): SEGEL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., **Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre**, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 170200-68.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ARGEU PIRAS DE OLIVEIRA E OUTROS, **Advogado: Dr. Luiz Fernando Carpentieri**, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes**, **Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro**, **Advogado: Dr. Marco Antônio Bevilaqua**, **Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro**, **Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 21240-49.2014.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira**, **Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira**, **Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol**, Embargado(a): MARISTELA SOARES, **Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins**, Embargado(a): BITTENCOURT CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 113500-15.2009.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, **Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães**, **Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha**, **Advogado: Dr. Júlio Augusto Moura de Paiva**, Agravado(s): JESSÉ BARBOSA DE FREITAS E OUTROS, **Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva**, **Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001942-70.2017.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues**, **Advogado: Dr. Flavio Maschietto**, Agravado(s): ROBSON DA SILVA SANTANA, **Advogada: Dra. Ana Cláudia Domingas Rocha da Cruz**, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Fabio Rivelli**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-ARR - 274-63.2017.5.09.0657 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: CASSIANO DE OLIVEIRA GABRIEL, **Advogada: Dra. Neusa Maria Garanteski**, Embargado(a): APEX LATIN AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., **Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf**, **Advogada: Dra. Paula Feliz Thoms**, Embargado(a): APEX HOLDING LTDA., **Advogada: Dra. Paula Feliz Thoms**, **Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf**, Embargado(a): NICROM INDUSTRIAL LTDA., **Advogado: Dr. Airton Peasson**, Embargado(a): USA-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, **Advogado: Dr. Gilberto Gaeski**, Embargado(a): FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA, **Advogado: Dr. Raul Villani Mazza do Nascimento**, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo:**



**Ag-AIRR - 1000003-59.2018.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETERSON BARBOSA FERNANDES, **Advogado: Dr.** Cláudio Capato Júnior, Agravado(s): FN EVENTOS LTDA., **Advogada: Dra.** Maria de Fátima Ferrari, **Advogado: Dr.** Fabio Rino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000626-16.2018.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, **Advogado: Dr.** André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): CLEBER RAMOS DE CARVALHO JÚNIOR, **Advogada: Dra.** Cristiane Gouveia Batista Teixeira, Agravado(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., **Advogado: Dr.** Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): V. R. MOREIRA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-ARR - 11266-61.2016.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** José Arnaldo Janssen Nogueira, **Advogado: Dr.** Iury Moreira Assis, **Advogado: Dr.** Victor Santiago Vieira Costa, Embargante: IASMIN ELEN PALHARES DE PAULA, **Advogada: Dra.** Gabriela Grassi Mauricio da Rocha, **Advogada: Dra.** Ellem Cristina de Souza Gomes, Embargado(a): M & B MENDONÇA E FALCÃO LTDA., **Advogada: Dra.** Janaína Cabral, **Advogado: Dr.** Lauro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração da reclamante e do reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 260400-18.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, **Advogado: Dr.** Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): JOZIA DE SOUZA COSTA, **Advogada: Dra.** Darlene da Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1000484-03.2017.5.02.0331 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., **Advogado: Dr.** Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): DANIEL RIBEIRO, **Advogado: Dr.** Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Fabio Rivelli, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11344-43.2015.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Ronaldo Rayes, **Advogado: Dr.** Rafael Molan Salvadori, **Advogado: Dr.** Fábio Andrei de Oliveira, Embargado(a): LUIZ FERNANDO ANTONIETTO, **Advogado: Dr.** Francisco Carlos Tireli de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001068-87.2018.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., **Advogada: Dra.** Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): EDUARDO XAVIER MOTA, **Advogado: Dr.** Danilo Minomo de Azevedo, **Advogado: Dr.** Roberto Carlos de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001529-50.2019.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., **Advogado: Dr.** Luiz Aparecido Ferreira, **Advogado: Dr.** Cintia Ferreira Rossi Battini, Agravado(s): ALINE RAQUEL DE LIMA, **Advogado: Dr.** Jair Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com imposição de multa, fixada em 2% do valor atualizado da causa. **Processo: Ag-RR - 1001045-25.2018.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RENATO MENDONCA DE JESUS SILVA, **Advogado: Dr.** Guilherme Henrique Neves Krupensky, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, **Advogado: Dr.** Marco Aurélio Barbosa Catalano, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TERCERIZACAO PREDIAL - ME, Decisão: I) por unanimidade, dar



provimento ao agravo do reclamante para adentrar de imediato no exame do recurso de revista da UNESP; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000710-79.2013.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUBI S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA E OUTROS, **Advogado: Dr.** Rosangela Avelino, Agravado(s): LUIZ CARLOS HONORIO, **Advogada: Dra.** Erika Madi Correa, **Advogado: Dr.** Gustavo Marzagão Xavier, Agravado(s): ANA LÚCIA DE CARVALHO ARNALDO FERRARI, Agravado(s): RENATO MARTIN FERRARI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001952-87.2014.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., **Advogado: Dr.** Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO FRANCELINO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Júlio César Lara Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000470-42.2019.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., **Advogado: Dr.** Flavio Maschietto, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ALEXANDRE DUQUE DANTAS, **Advogado: Dr.** Raimundo Jéter Rodrigues Costa, **Advogado: Dr.** Carlos Floriano Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Fabio Rivelli, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000883-49.2015.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GAFOR S.A., **Advogado: Dr.** Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): ARLINDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra.** Solaine Maria Barbieri, Agravado(s): LINDE GASES LTDA., **Advogado: Dr.** Vivyanne Patricio, **Advogado: Dr.** Danielle Ferreira Mariotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101160-55.2017.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ULISSES DOMINGUES DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Murillo dos Santos Nucci, **Advogado: Dr.** Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, **Advogada: Dra.** Flavia Steil Abeid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101108-63.2017.5.01.0571 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ANDRÉA FERREIRA DE SOUZA, **Advogada: Dra.** Priscilla Essabbá Soares da Silva do Nascimento, Agravado(s): LAQUIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **Advogada: Dra.** Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 101556-94.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, **Advogado: Dr.** Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): KEILA PAULA DOS SANTOS GOMES, **Advogada: Dra.** Ignez Carolina da Silva Albuquerque Lugarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101317-29.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MAURANE ARAGAO, **Advogado: Dr.** Hércules Anton de Almeida, **Advogado: Dr.** Juliano Moreira de Almeida, **Advogado: Dr.** Emerson Bernardo Pereira, **Advogado: Dr.** Renata Boaventura Souza, Agravado(s): TRANSCLEAN



TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, **Advogada: Dra.** Luiza Neves Calazans, **Advogado: Dr.** Gabrielle Nogueira Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101028-30.2017.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, **Procurador: Dr.** Emerson Barbosa Maciel, Agravado(s): VALDIVIA ROSARIA ALMEIDA PESSOA DE PAULA, **Advogado: Dr.** Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., **Advogado: Dr.** Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 101340-74.2017.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): ROSANE DE BRITTO COELHO, **Advogado: Dr.** Luciano José dos Santos, Agravado(s): PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr. Antônio** Carlos Magalhaes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101012-96.2016.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, **Procurador: Dr.** Marcela de Oliveira Mello Gouvêa, Agravado(s): ROSEMAR CABRAL DA SILVA, **Advogada: Dra.** Tania Regina de Miranda, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, **Advogado: Dr.** Artur Coutinho Lameira, **Advogada: Dra.** Blanca Maria Braga Fantoni, Agravado(s): JP PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE ATIVOS LTDA., **Advogado: Dr.** Margareth de Moura Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101619-69.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **Advogado: Dr.** Carlos Roberto de Siqueira Castro, **Advogado: Dr.** Eduardo Lycurgo Leite, **Advogado: Dr.** Marcelo Faria Pierantoni, **Advogado: Dr.** Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ADEMILSON BATISTA DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Alexssandra Henrique Operiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101364-82.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSIAS MOTTA JÚNIOR, **Advogado: Dr.** Marcelo Ferreira Alves Júnior, **Advogado: Dr.** Vitor Hugo Nogueira Pereira, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101805-21.2017.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogado: Dr.** Roberto Ricomini Piccelli, **Advogado: Dr.** Marcel Gustavo Ferigato, Agravado(s): CARLOS EDUARDO MOURA GOULART, **Advogado: Dr.** Talita Fernandes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 304-03.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Clíssia Pena Alves de Carvalho, Recorrido(s): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Luciana Delpino Nascimento, Recorrido(s): MASTER BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Antônio Chaves Abdalla, **Advogado: Dr.** Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por solicitação da



Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRAg - 205-53.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogada: Dra. Rozimeri Barbosa de Sousa, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JOSÉ AUGUSTO GOMES VIEIRA, **Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Rosa, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Diegues**, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelo executado e pelo exequente, por violação do art. 5º, II e XXII, da CF, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 2091-89.2014.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INOVAX INDÚSTRIA DE PEÇAS METÁLICAS EIRELI, **Advogado: Dr. Carlos Roberto Pegoretti Júnior**, Agravado(s): ANILCE LOUREIRO DE PAULA, **Advogado: Dr. Antônio Francisco Godoi**, Agravado(s): DAIWA - SANGYO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., **Advogado: Dr. Cícero Calheiros de Melo**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas quanto ao tema "Dano material. Pensionamento. Pagamento em parcela única. Aplicação de redutor" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 101142-48.2018.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira, Advogado: Dr. Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas**, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES DE LIMA, **Advogada: Dra. Omiltes Amaro de Carvalho**, Recorrido(s): IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à ECT. **Processo: RR - 25005-94.2018.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara**, Recorrido(s): FERNANDES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, **Advogado: Dr. Flavio Pereira Rômulo**, Recorrido(s): VANDERLEI ROSA TORRES, **Advogada: Dra. Elis Antônia Santos Neres**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada, União. **Processo: RRAg - 1000984-66.2019.5.02.0374 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra. Alexandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogada: Dra. Laís Marchetti Zaparolli, Advogado: Dr. Rodrigo Monteiro de Souza**, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, **Procuradora: Dra. Daniele Maekawa Silva**, Agravado(s) e Recorrido(s): TANIA NASCIMENTO DE SOUZA, **Advogado: Dr. João Francisco Gonçalves**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Mogi das Cruzes. **Processo: RR - 100193-42.2018.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE



JANEIRO, **Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Recorrido(s): ADRIANA MESSIAS DA SILVA, **Advogada: Dra. Anna de Fátima Marques Vicente Gomes Correa, Advogada: Dra. Ana Lídia Andrade David**, Recorrido(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária de ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Estado do Rio de Janeiro, e, conseqüentemente, julgar prejudicada a análise dos temas remanescentes (multas dos arts. 467 e 477 da CLT, fls. 110/111, e juros de mora, fls. 112/113). Retifique-se a autuação para que conste a devida denominação da parte agravada CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. **Processo: RR - 20373-74.2019.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, **Procuradora: Dra. Lucília Furtado**, Recorrido(s): CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr. Márcio Ferreira de Siqueira**, Recorrido(s): PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Rio Grande. **Processo: AIRR - 1454-29.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): DERMIVAL COSTA JÚNIOR, **Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler**, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, **Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão**, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela executada e dar-lhe provimento parcial apenas quanto à questão alusiva ao "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo exequente. **Processo: RR - 21305-35.2014.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RODALOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., **Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues**, Recorrido(s): MAURÍCIO LONGARAY RODRIGUES, **Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini**, Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, **Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 20515-11.2019.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, **Procuradora: Dra. Patrícia Cipriani Comin, Procuradora: Dra. Zélia Renata Grando Hermann**, Recorrido(s): MAIARA DA SILVA VIEIRA, **Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, Advogado: Dr. Leonir José Taufé**, Recorrido(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída Município de Caxias do Sul. **Processo: RRag - 10804-57.2017.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, **Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra**, Agravado(s) e Recorrido(s): RENATO FERNANDES CARDOSO, **Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 39 da Lei nº



8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: RR - 1001312-60.2019.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, **Procurador: Dr. Magali Ventili Marques**, Recorrido(s): ADRIANA DE LIMA BEZERRA, **Advogada: Dra. Thais Correia Pozo**, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS DA CIDADE NÁUTICA – CRECHE KAYK NASCIMENTO, **Advogada: Dra. Ana Paula Silva Borgomoni**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao segundo reclamado, Município de São Vicente e, conseqüentemente, julgar prejudicada a análise dos temas remanescentes (multa dos arts. 467 e 477 da CLT e juros de mora de fls. 290/295) ; **Processo: AIRR - 1000297-48.2018.5.02.0205 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DROGARIA ONOFRE LTDA., **Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro**, **Advogado: Dr. Hélio Pinto Ribeiro Filho**, Agravado(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EM FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE OSASCO, ITAPEVI, JANDIRA, BARUERI, CARAPICUÍBA, EMBU E TABOÃO DA SERRA., **Advogada: Dra. Eloisa Maria Antônio**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 426-21.2019.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONDOMINIO BRISAS DO MADEIRA RESIDENCIAL CLUBE, **Advogado: Dr. Daniel Camilo Araripe**, Recorrido(s): JANAINA DE ARIMATEA ALMEIDA CAMPELO DA SILVA, **Advogado: Dr. Pitágoras Custódio Marinho**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e dos reflexos. Honorários periciais invertidos, dos quais fica a reclamante dispensada (fl. 453), devendo ser observado o disposto na Súmula nº 457 do TST. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: RR - 1000117-45.2019.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Advogado: Dr. Victor Augusto Lovecchio**, Recorrido(s): THAMIRES MARQUES DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr. Aline Regine Araújo** de Carvalho, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Cubatão. Prejudicada a análise recursal dos demais temas. **Processo: RRAg - 10728-14.2017.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): REAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, **Advogado: Dr. Eduardo Soares do Couto Filho**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): VALE S.A., **Advogada:**



**Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s) e Recorrido(s): HENRIQUE SANTOS DE SANTANA, Advogado: Dr. Fabio Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Processo: AIRR - 727-43.2019.5.21.0014 da 21a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): FRANCISCA JALISSE DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rodolfo Dias Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 20221-39.2016.5.04.0282 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Procuradora: Dra. Rita de Cássia de Castro e Carvalho, Recorrido(s): MARIA JORGINA SCHUMACHER REZENDE, Advogada: Dra. Denise Ballardin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Processo: RR - 20994-23.2017.5.04.0291 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Recorrido(s): VANDERLI DE ABREU FRANCO, Advogado: Dr. Marta de Fátima Cristofoli, Advogado: Dr. Gustavo Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Processo: RRag - 2650-83.2014.5.02.0087 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ALBERTO JUN UEMURA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Aylton da Silva Barros, Advogado: Dr. José Ivanildo Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção**



monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Determina-se a reautuação do feito para constar a correta grafia do nome da parte agravante e agravada, EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. **Processo: AIRR - 1064-36.2016.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. José Fábio Cavalcante de Araújo**, Agravado(s): CID AMERICO BARBOSA E SILVA, **Advogado: Dr. Danilo José Santos de Lucena Lima**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 100425-27.2018.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende**, Recorrido(s): LUCIANA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO, **Advogado: Dr. Igor Maisano da Silva**, Recorrido(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Rio de Janeiro. **Processo: RR - 20285-89.2019.5.04.0461 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari**, Recorrido(s): MARLENE APARECIDA SOUZA DA SILVA, **Advogado: Dr. Débora Pinter Moreira**, Recorrido(s): MEGASUL-GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Rio Grande do Sul. **Processo: AIRR - 1000611-38.2019.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BAR DO ALEMAO DE MOGI EIRELI, **Advogada: Dra. Ana Cecília Hune da C. F. da Silva**, Agravado(s): HELENA REGINA DA SILVA, **Advogado: Dr. Danilo Ferreira Moscardini**, **Advogada: Dra. Caroline Ferreira Moscardini**, **Advogado: Dr. Nilton Garrido Moscardini**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 2038-51.2013.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla**, **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, **Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda**, Recorrido(s): JANINI SUELI BACIM RIBEIRO, **Advogada: Dra. Rossana Bacim Ribeiro Rodrigues**, Recorrido(s): KIRTON VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: RR - 1001207-24.2017.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANITA MARTINEZ, **Advogado: Dr. Bruno Martinez Gargiulo**, Recorrido(s): ASCOVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **Advogado: Dr. Peterson Vilela Muta**, **Advogada: Dra. Larissa Christina Monteiro Ferro**, **Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima**, **Advogado: Dr. Agata Franceschini**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão.



regional, a fim de que seja considerada a prescrição quinquenal, para fins de aplicação da Súmula nº 294 do TST, quanto à pretensão relativa às parcelas "auxílio combustível" e "seguro automotivo anual", e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pela reclamada e pela reclamante, no aspecto, como entender de direito. **Processo: AIRR - 183-71.2017.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves**, Agravado(s): CONVIC CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP, **Advogado: Dr. Gutemberg Araújo** Lima, Agravado(s): CLEONICE RAMALHO VIANA, **Advogado: Dr. José Netto Cruz de Souza**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10772-32.2019.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, **Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes**, **Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão**, Recorrido(s): MARIA SILVA FERREIRA, **Advogada: Dra. Adriana Garcia Rosa Anastácio**, **Advogada: Dra. Alessandra Maria Garcia da Silva**, Recorrido(s): LPJ COMERCIO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME, **Advogada: Dra. Maria do Amparo Bezerra Almeida**, **Advogado: Dr. Ednei Ribeiro da Silva Júnior**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Universidade Federal de Goiás. Prejudicada a análise recursal dos demais temas. **Processo: RR - 20637-60.2019.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, **Procurador: Dr. Daniel Avila Zanotelli**, Recorrido(s): LISANE DA SILVA FERREIRA DUARTE, **Advogada: Dra. Leticia Silveira Pereira**, **Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto**, Recorrido(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente integrante da Administração Pública, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Pelotas. **Processo: AIRR - 20894-31.2014.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo**, Agravado(s): ANELIZE QUILES DE SOUZA, **Advogado: Dr. Roberto Staub**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial, apenas no tocante ao tema correlato ao "índice aplicável à correção monetária", para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 10006-05.2015.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LUIZ SOLEIMAR ANTUNES DA ROSA, **Advogado: Dr. Irenio Manoel Ferreira**, Recorrido(s): REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **Advogado: Dr. Livia Alvarenga de Souza Pereira**, **Advogado: Dr. Fernanda Grasselli de Carvalho**, **Advogado: Dr. Francisco Daniel Pierre Lira**, **Advogado: Dr. Evelyn Rosa Arnaut**, **Advogado: Dr. Ricardo Oliveira de Menezes**, **Advogado: Dr. Vanda Oliveira da Silva**, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 775-A da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição bienal pronunciada e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem, a fim de que prossiga no julgamento da reclamação trabalhista, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: AIRR - 11288-05.2015.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., **Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz**, Agravado(s): SÉRGIO BISPO FILHO, **Advogado: Dr. André**



Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 46-76.2018.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Luciana Maria de Medeiros Silva, Recorrido(s): MACIEL DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Petrucio Messias de Souza, Recorrido(s): MCE ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à Petrobras. **Processo: AIRR - 11257-25.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA EDUARDA DE SOUSA, **Advogada: Dra.** Arnatriz Machado Nogueira, Agravado(s): INBRANDS S.A., **Advogado: Dr.** Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto aos temas "repouso semanal remunerado/fruição após o sétimo dia de trabalho/pagamento em dobro" e "intervalo do art. 384 da CLT" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 608-58.2016.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., **Advogada: Dra.** Beatriz Helena dos Santos, **Advogado: Dr.** Rodrigo Monteiro de Souza, Agravado(s): JORGE DE ARAÚJO LEAL FILHO, **Advogado: Dr.** Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação, observando-se a devida acentuação no nome da agravante SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA. **Processo: AIRR - 847-22.2017.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, **Advogado: Dr.** Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ANDERSON ALCEBIADES DA CRUZ, **Advogado: Dr.** Jorge Nassar Machado, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) Julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, tendo em vista o caráter acessório de que se reveste a pretensão recursal manifestada. Inteligência do artigo 997, § 2º, III, do CPC/2015. **Processo: RR - 1328-25.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, **Advogado: Dr.** Alfonso de Bellis, Recorrente e Recorrido: LUCIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA, **Advogado: Dr.** Eyder Lini, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr.** Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado; c) declarar prejudicado o recurso de revista adesivo da exequente. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11663-84.2016.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RFG COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra.** Stela Marlene Schwerz, **Advogado: Dr.** Gilberto Dias Teixeira, **Advogada: Dra.** Cristiane Aparecida de Oliveira Ferrari, **Advogado: Dr.** Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): LEANDRO AUGUSTO SEGURO, **Advogada: Dra.** Solaine Maria Barbieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante RFG COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Processo: AIRR - 235-**



**66.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS, **Advogada: Dra.** Carolina Torres Dias, **Advogado: Dr. Antônio** Eduardo Feijoo Pereira, **Advogado: Dr.** Luciana Rabello Fermiano, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO BAHIA SERVIÇOS DE LIMPEZA LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208-56.2019.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, **Advogado: Dr.** Diego Augusto Oliveira Martins, **Advogado: Dr.** Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): RONALDO SOUSA, **Advogado: Dr.** Kleber Lemos Sousa, **Advogado: Dr.** Jessica Juliana da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10446-47.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, **Advogado: Dr.** Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravante (s) e Agravado (s): FLAVIANO DAS DORES DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Fabio Fazani, **Advogado: Dr.** Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CONSÓRCIO PJP, **Advogada: Dra.** Daniele Santana da Silva, **Advogado: Dr.** Paulo Roberto de Oliveira Elias, **Advogado: Dr.** Katia Yumi Biancardi, **Advogado: Dr.** Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 974-12.2019.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, **Advogada: Dra.** Mirela Santos Nadler, **Advogado: Dr.** Diego Augusto Oliveira Martins, **Advogado: Dr.** Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): MARIA DE FATIMA NUNES DE ALMEIDA COUTINHO, **Advogado: Dr.** Aluísio Henrique Saraiva Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11098-18.2015.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): ALOISIO SANTOS DAS VIRGENS, **Advogado: Dr.** Deliro Batista da Silva, **Advogado: Dr.** Adailson da Silva Araújo, **Advogado: Dr.** Sandro Ferreira do Amaral, **Advogado: Dr.** Edson Gomes Neves, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Wilson Duarte de Carvalho, Agravado(s): SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr.** Danielle Oliveira Soares, **Advogado: Dr.** Isabela Porto Ribeiro Martins, **Advogada: Dra.** Vivian Constant da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1271-57.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Agravado(s): EDMAR GRILO DE JESUS, **Advogado: Dr.** Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10359-46.2020.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUELUZ, **Advogado: Dr.** Fabiano Torres Costa, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Thiago Bernardes França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1560-15.2019.5.07.0026 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA, **Advogado: Dr.** Nilton Pereira de Oliveira, Agravado(s): MUNICIPIO DE BAIXIO, **Procurador: Dr.** Jeconias Dantas Xavier Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1637-71.2016.5.19.0001 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravante (s) e Agravado (s): ALUMINI ENGENHARIA S.A.



(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra.** Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOAO BATISTA QUEIROZ FERRO, **Advogado: Dr.** Aline Rijo Lamenha Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1143-15.2014.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALE S.A., **Advogado: Dr.** Michel Pires Pimenta Coutinho, **Advogado: Dr.** Nilton Correia, **Advogado: Dr.** Luiza Caroline Fernandes de Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, **Advogado: Dr.** Sanyo Alves Augusto, **Advogado: Dr.** Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1411-12.2016.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, **Advogado: Dr.** Diogo Pinto Negreiros, **Advogado: Dr.** Jubson Telles Medeiros de Lima, Agravado(s): MOACIR BATISTA DE ARAÚJO, **Advogado: Dr.** Sandro Alex dos Santos Matias, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARCELONA, **Advogado: Dr.** Luiz Charles Rodrigues Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10893-10.2017.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, **Procurador: Dr.** Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): LÚCIA HELENA CRISPIM FERREIRA, **Advogado: Dr.** Nelson José da Silva, **Advogado: Dr.** Robson Marcos Ferreira, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 100874-77.2018.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS EDUARDO ZAVATARO, **Advogado: Dr.** Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, **Advogada: Dra.** Thamiris Aló Maia Rollemberg, **Advogado: Dr.** Juliano Martins Mansur, **Advogada: Dra.** Letícia Mello da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para corrigir erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado, apenas para corrigir o erro material, esclarecendo que a estipulação do percentual de 5% sobre o valor da condenação, conforme dispositivo do acórdão embargado, afigura-se razoável, nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. **Processo: RR - 1917-80.2014.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS, **Advogada: Dra.** Lana Iara Góis de Souza Ramos, **Advogado: Dr.** Raimundo Cezar Britto Aragão, **Advogado: Dr.** Diego Maciel Britto Aragão, **Advogada: Dra.** Meirivone Ferreira de Aragão, **Advogado: Dr.** Lana Iara Gois de Souza Ramos, **Advogado: Dr.** Lucas Mendonça Rios, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, **Advogado: Dr.** Sylvio Garcez Júnior, **Advogado: Dr.** Artur Barachisio Lisbôa, **Advogado: Dr.** Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 173, § 1º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 401/402, que julgou improcedentes os embargos à execução opostos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. **Processo: ED-AIRR - 12422-05.2017.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JLM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Fernando César Teixeira, **Advogado: Dr.** Aléssio Francisco de Souza Salomé, **Advogada: Dra.** Aleksandra Alves da Silva, **Advogado: Dr.** Cleofas Pereira da Silva, Embargado(a): POLICARPO EXPRESS LTDA, **Advogado: Dr.** Aléssio Francisco de Souza Salomé, **Advogada: Dra.** Aleksandra Alves da Silva, **Advogado: Dr.** Cleofas Pereira da Silva, **Advogado: Dr.** Fernando César Teixeira, Embargado(a): WENDERSON ROSA MUNIS, **Advogado: Dr.** Welisson de Oliveira Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 11531-74.2017.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): RODOVIÁRIO LÍDER S.A., **Advogado: Dr.** José Marques de Souza Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCIANO ARAÚJO DE FREITAS, **Advogado: Dr.** Edmar Giovanni Moraes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, no tocante ao dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença, no particular. Observação 2: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. **Processo: AIRR - 21142-51.2015.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PRONTO DUCATI CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Marcelo Nedel Scalzilli, **Advogada: Dra.** Mario Dalcomuni Neto, Agravado(s): GILBERTO DE CASTRO RODRIGUES, **Advogado: Dr.** William Roger Grinstein, **Advogado: Dr.** Filipe Ourique Klafke, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, tendo em vista o caráter acessório de que se reveste a pretensão recursal manifestada. Inteligência do artigo 997, § 2º, III, do CPC/2015. **Processo: ED-AIRR - 100678-08.2017.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): MÁRCIO FREITAS LUIZ, **Advogado: Dr.** Paulo Eduardo Barros de Sousa, Embargado(a): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, **Advogado: Dr.** Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11932-56.2015.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, **Advogado: Dr.** Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): MÁRCIO APARECIDO COLIMO, **Advogado: Dr.** Daniel Nogueira de Camargo Satyro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100653-84.2019.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, **Procurador: Dr.** Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SOUZA BASTOS, **Advogada: Dra.** Grasielle Cristina de Barros Pintor, Agravado(s): FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., **Advogado: Dr.** Marco Túlio Gomes Vicente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 11306-70.2017.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, **Advogada: Dra.** Aline Rossigali do Prado Lopreto, **Advogada: Dra.** Ana Luiza Lazzarini Lemos, Embargado(a): MARIA APARECIDA DE LOURDES DA SILVA, **Advogada: Dra.** Fátima Aparecida da Silva Carreira, **Advogado: Dr.** Rodrigo Gomes de Carvalho, Embargado(a): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 21697-68.2016.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): RITA MARTINS DO VAL, **Advogado: Dr.** Diego da Veiga Lima, Agravante(s) e Agravado(s): CONSTRUTORA EMCASA LTDA., **Advogado: Dr.** Sanzer Caldas Moutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11313-70.2017.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NOVILHO DO VALE - DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA, **Advogado: Dr.** Mauro Wilson Alves da Cunha, Agravado(s): GILIADI GADIEL AMERICO SANCHES, **Advogado: Dr.** Fabiano de Mello Belentani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21008-44.2017.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, **Procuradora: Dra.** Márcia Moura Lameira, Agravado(s): VENUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME, **Advogada: Dra.** Ecinele Penteado Boeira, Agravado(s): JOAO ALECIO PACHECO, **Advogado: Dr.** Cassandra Jelinski de Carvalho Baldessar, **Advogado: Dr.** Karen Willers Miotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1490-60.2016.5.05.0025 da 5a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A., **Advogado: Dr.** Danilo Afonso de Sá, **Advogado: Dr.** Vanessa Cristina Ziggianti Padula, **Advogado: Dr.** Rafael Canuto Prates, Agravado(s): BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), **Advogado: Dr.** Marcelo Kanitz, **Advogada: Dra.** Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): MARITA SOUZA OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 49200-08.2013.5.17.0006 da 17a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., **Advogado: Dr.** Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FÁBIO RODRIGUES, **Advogado: Dr.** Ilceu Pereira Lima Júnior, Agravado(s): AEROSOFT CARGAS AÉREAS LTDA., **Advogada: Dra.** Fernanda Zaiet Vasconcelos Oliveira, **Advogada: Dra.** Andréa Coutinho Pereira, Agravado(s): SIVUCA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., **Advogado: Dr.** Priscila Bauer Lozer, Agravado(s): SERVIMED COMERCIAL LTDA, **Advogada: Dra.** Patricia Pereira Taboada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001111-69.2019.5.02.0708 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOVANA DE LUNA BRITO, **Advogada: Dra.** Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Silvio Dias, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO AGUAS MARINHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11982-12.2013.5.15.0099 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELENIZE IZABEL MELIM MIQUELETO, **Advogada: Dra.** Luciana Lucena Baptista Barretto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr.** Evandro Mardula, **Advogado: Dr.** Rosano de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20631-17.2018.5.04.0771 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAJEADO, **Advogado: Dr.** Natanael dos Santos, **Advogada: Dra.** Roseli Clarinda Zonatto Gusson, **Advogado: Dr.** Andreza Martini, Agravado(s): ICOS - INSTITUTO CONTINENTAL DE SAÚDE, **Advogada: Dra.** Maria Beatriz Fenalti Delgado, **Advogada: Dra.** Juliana Baiocco Nascimento, Agravado(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, **Advogada: Dra.** Marise Helena Laux, **Advogado: Dr.** Caroline Schossler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13-45.2017.5.02.0382 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA LÚCIA DE CARVALHO ARNALDO FERRARI, **Advogado: Dr.** Rosângela Avelino, Agravado(s): CALIRIO DE GODOI, **Advogado: Dr.** Diego Alves Fernandes, **Advogado: Dr.** Chris Cilmara de Lima, Agravado(s): CLARION S.A. - AGROINDUSTRIAL, Agravado(s): PARATI AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, Agravado(s): RENATO MARTIN FERRARI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1002090-06.2017.5.02.0060 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANDRO BRAZ SILVA, **Advogada: Dra.** Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, **Advogado: Dr.** Jessica Martins Correa, **Advogada: Dra.** Aline de Faria Nogueira Falcão, **Advogado: Dr.** Tattiana Cristina Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21744-75.2015.5.04.0006 da 4a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



WILSON DE ALMEIDA, **Advogado: Dr.** Antônio Vicente da Fontoura Martins, **Advogado: Dr.** Amanda de Abreu e Silva Loureiro, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., **Advogado: Dr. Sérgio** Roberto da Fontoura Juchem, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogada: Dra.** Micheli Pires Soares Guerra Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13725-66.2016.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., **Advogado: Dr.** Ricardo Ferreira da Silva, **Advogado: Dr.** Elísio Vitor Figueiredo Júnior, Agravado(s): ADIR QUINTAES DE CASTRO, **Advogado: Dr.** Michelle Violato Zanqueta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100919-63.2017.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TATIANA DA SILVA PEREIRA, **Advogado: Dr.** Pacelli da Rocha Martins, **Advogado: Dr.** Vito Leal Petrucci, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogada: Dra.** Leticia Marques do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21392-53.2017.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., **Advogado: Dr.** Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): JULIANE FRAGA DA SILVEIRA, **Advogado: Dr.** Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11522-76.2015.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): THAIS BARROS CORREA IBANEZ, **Advogada: Dra.** Bianca de Oliveira Leal Aguiar, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, **Advogado: Dr.** Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20558-29.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, **Advogado: Dr.** Ferreira e Chagas Advogados, **Advogado: Dr.** Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES, **Advogado: Dr.** Délcio Caye, **Advogada: Dra.** Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000526-04.2019.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOICE FELICIANO GOMES, **Advogado: Dr.** Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MAIRIPORA, **Advogado: Dr.** Márcio Yukio Tamada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 698-69.2014.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Júlio César Panhóca, Embargado(a): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., **Advogado: Dr.** Paulo Roberto Vigna, **Advogado: Dr.** Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): CONSÓRCIO CONDOMÍNIO TAMBORÉ, **Advogado: Dr.** Rinaldo Amorim Araújo, Embargado(a): IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., **Advogada: Dra.** Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 106700-36.2005.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, **Advogado: Dr.** Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): CLÁUDIA DE ANDRADE BRITTO E OUTROS, **Advogado: Dr.** Márcio José de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100802-08.2018.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogado: Dr.** Marcel Gustavo Ferigato, **Advogada: Dra.** Alexsandra Azevedo do Fojo, **Advogado: Dr.** Felipe Moraes Fiorini, Agravante (s) e Agravado



(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn**, Agravado(s): YASMIM ROCHA RODRIGUES, **Advogada: Dra. Laura Memória Régis, Advogado: Dr. José Cabral Régis Irmão, Advogado: Dr. Jocelio Correa Pereira**, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11012-71.2018.5.15.0055 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BEATRIZ CACIOLA FURLANETTO E OUTRA, **Advogado: Dr. Alex Fernandes Paghete da Silva**, Agravado(s): LUCIANA GARCIA DELGADO, **Advogado: Dr. Homero Henrique Galastri Barbosa Romão**, Agravado(s): GPX REDE GLOBAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Agravado(s): DENIS ALEXANDRE JOTESSO VILLANI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101756-11.2016.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WAGNER CARLOS GOMES, **Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Fábio Fazani**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior**, Agravado(s): MISEL ENGENHARIA EIRELI, **Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11656-44.2017.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Agravado(s): MARIA FEICHAS FORTES, **Advogado: Dr. Leonardo Junio Paiva Duriguetto, Advogado: Dr. Rivia Mazzini Rodrigues, Advogado: Dr. Edemir Guimaraes, Advogado: Dr. Geraldo Majela Werneck, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Duriguetto, Advogado: Dr. Matheus Duriguetto**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001520-65.2019.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EUCLIDES JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO, **Advogado: Dr. Fabiano Zocco Bombarda, Advogado: Dr. Geovane Suzart Mascarenhas, Advogado: Dr. Bianca Ulivieri, Advogado: Dr. Diogo José da Silva, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Carolina dos Santos Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Gustavo Luís Fonseca dos Reis Lopes, Advogado: Dr. Karina Amadio, Advogado: Dr. Barbara Aparecida Santiago, Advogado: Dr. Bianca Natali Silva Vidal, Advogado: Dr. Bruno Scarpelini Vieira, Advogado: Dr. Leandra Cristina Paula Borges, Advogado: Dr. Luiz Fernando Azevedo, Advogado: Dr. Pamela Tais Azevedo Bezerra, Advogado: Dr. Alexandre Abras, Advogado: Dr. Diego Nunes Ferreira**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Fábio Hemeterio Lisot, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Dr. José Correia Neves**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11955-55.2017.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, **Procuradora: Dra. Anamaria Barbosa Ebram Fernandes**, Agravado(s): ELISANGELA BARROS DO NASCIMENTO, **Advogada: Dra. Fabiana Vieira Rocha Esteves**, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogado: Dr. Gutemberg Teixeira de Araújo**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100806-34.2018.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Elaine Martins Lopes**, Agravado(s): VINICIUS MATTOS DE CERQUEIRA, **Advogada: Dra. Flávia Maria Ferreira de Mattos**, Agravado(s): LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA., **Advogado: Dr. Elaine Martins Lopes**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000976-39.2019.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HELOISO WILKEM DA SILVA RODRIGUES, **Advogado: Dr. Karina Amadio, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Carolina dos Santos Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Alexandre Abras, Advogado: Dr. Leandra Cristina Paula Borges, Advogado: Dr. Luiz Fernando Azevedo, Advogado: Dr. Pamela Tais Azevedo Bezerra**, Agravado(s): BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E OUTRO, **Advogado: Dr. Rubens Decoussau Tilkian**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144200-03.2009.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro**, Agravado(s): WEBER DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20317-21.2017.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, **Advogado: Dr. Rogério Balinski**, Agravado(s): SHEILA CARVALHO DE SOUZA, **Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Advogada: Dra. Fernanda Bresolin**, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., **Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, Advogado: Dr. Gutemberg Teixeira de Araújo**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 870-95.2011.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALINE SALLES SALIM, **Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Costa, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Advogada: Dra. Gisella Dawes Soares**, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Dilcinea da Silva Reis Martins, Advogado: Dr. Atílio Augusto Segantin Braga, Advogado: Dr. Daniel Aleixo Rodrigues, Advogado: Dr. Raphael Restum de Souza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20197-25.2019.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRAS-LE S.A., **Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch**, Agravado(s): LEANDRO FIGUEIRA CHAVES, **Advogado: Dr. Eduardo Guelfi Romani, Advogado: Dr. Romano Romani**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12689-64.2016.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., **Advogado: Dr. Alberto Kairalla Bianchi**, Agravado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA, **Advogado: Dr. Raphael Gustavo dos Santos**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13385-11.2016.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADEMIR DA SILVA, **Advogada: Dra. Débora Andréa Silva, Advogada: Dra. Elenir Imperato Bueno**, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., **Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Fabio Bueno de Aguiar, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12739-07.2016.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr. Juliana Aparecida Jacette**, Agravado(s): JOEL ALVES MOREIRA, **Advogada: Dra. Laura Peiro Blat**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1665-18.2014.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTROS, **Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes**, Agravado(s): ZACARIAS BARBOSA DA SILVA, **Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros**, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10595-98.2014.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLEBER FAGLIARI DO NASCIMENTO, **Advogado: Dr. Paulo Henrique Vieira Borges**, Agravado(s): ANTÔNIO CELSO PARRO, **Advogado: Dr. Rafael Ramadan Paro**, **Advogado: Dr. Wandil Mônico Soares**, **Advogado: Dr. Tatiane Muzeti Andrade**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000804-79.2019.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GISLENE TIEPOLO - ME, **Advogado: Dr. Esdras Araújo de Oliveira**, Agravado(s): ROSILANDIA JOVITA DA CONCEICAO, **Advogado: Dr. Wladimir Pereira Toni**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1450-87.2017.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A., **Advogado: Dr. Igor Macedo Facó**, **Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino**, **Advogado: Dr. Camila Gurgel Macambira**, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP, **Advogado: Dr. Davi Costa Lima**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21137-79.2017.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVERSON LUÍS GROSS, **Advogado: Dr. Álvaro Klein**, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, **Advogado: Dr. Natalia Agrello Castilheiro**, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogada: Dra. Talita Marin de Assis**, **Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi**, **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Na oportunidade, retifique-se a autuação para que dela conste que o feito está submetido ao rito sumaríssimo. **Processo: Ag-AIRR - 10327-95.2016.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, **Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tostes da Silva**, Agravado(s): FLÁVIA MAURÍCIO DA SILVEIRA, **Advogada: Dra. Lígia Rodrigues Martins de Oliveira**, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Luís Paulo Pereira da Silva**, **Advogado: Dr. Gustavo da Silveira Leone**, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Desabilite-se e descredencie os advogados indicados na petição 129449/2021. **Processo: Ag-AIRR - 10853-30.2017.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PIO LEAO COELHO, **Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros**, **Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira**, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão**, **Advogado: Dr. Victor Santiago Vieira Costa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1610-30.2016.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMANUEL EWERTON MENDONÇA VASCONCELOS, **Advogada: Dra. Ana Luiza de Oliveira Cavalcanti**, **Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão**, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100630-86.2018.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira**, Agravado(s): MARIA SIMONNI BARBOSA, **Advogado: Dr. Leandro de Souza Cortez**, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 943-92.2016.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Osman Bagdêde**, **Procurador: Dr. Antônio José Telles de Vasconcellos**, Agravado(s): LUCIENE DOS SANTOS CAMPOS DE JESUS, **Advogado: Dr.**



Fabiano Vilas Boas Gomes, **Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes**, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, **Advogado: Dr. Paloma Castro Coutinho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 2599-19.2016.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procuradora: Dra. Maria Hosana de Souza Monteiro**, Agravado(s): ARYSSON PABLO MEDEIROS DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Luiza Holanda dos Reis Teixeira**, **Advogado: Dr. Gabriela Barreto Lima de Carvalho**, Agravado(s): K R V PACHECO - ME, **Advogado: Dr. Sérgio Marinho Lins**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1000143-74.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio**, Agravado(s): JAQUEILMA RIBEIRO DA SILVA, **Advogado: Dr. Dimitri Lacerda Rocha da Silva**, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., **Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 11031-52.2015.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., **Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior**, **Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos**, **Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias**, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., **Advogada: Dra. Melyssandra Martins Costa**, Agravado(s): NATHÁLIA NAVES RIBEIRO, **Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva**, **Advogado: Dr. Diego Gonzaga Teodoro**, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. LICITUDE" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RRAg - 100135-03.2017.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes**, **Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira**, **Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende**, Agravado(s): RENATA THONHOQUE DO NASCIMENTO, **Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes**, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo**, **Advogado: Dr. Roberto Ricomini Piccelli**, **Advogado: Dr. Raphael Bigotto**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 377-24.2014.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ANTONIA CRISTINA BISPO DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade**, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., **Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa**, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 17851-78.2017.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, **Procurador: Dr. Givanildo Félix de Araújo Júnior**, Agravado(s): MAGNOLIA COSTA ALMEIDA, **Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas**, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 748-22.2018.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **Procurador: Dr. Marcelo Hora Passos**, Agravado(s): LUCIANO DA ASSUNCAO COSTA, **Advogada: Dra. Dayse Coelho de Almeida**, Agravado(s): UNILEV TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 150-53.2014.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, **Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães,** Agravado(s): HEBERTH BEZERRA DOS SANTOS, **Advogada: Dra. Aldacy Regis de Sousa Melo,** Agravado(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA., **Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11746-26.2015.5.01.0246 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes,** Agravado(s): KENNYA VIANA FERREIRA, **Advogada: Dra. Antônia Maria do Nascimento Matozo,** Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 873-48.2017.5.05.0031 da 5a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Procurador: Dr. Antônio José Telles de Vasconcellos,** Agravado(s): ELIANE NUNES RAPOSO, **Advogado: Dr. Michelle Santos Souza, Advogado: Dr. Paulo Augusto dos Santos Gomes,** Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100989-42.2017.5.01.0203 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif,** Agravado(s): ALINE FELICISSIMO TEIXEIRA, **Advogado: Dr. Talita Fernandes Teixeira,** Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Wanessa Portugal,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100773-12.2019.5.01.0074 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer,** Agravado(s): GLAUCE VITORIA NOGUEIRA NASCIMENTO, **Advogado: Dr. Luiz Guilherme Pereira dos Santos,** Agravado(s): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10509-75.2015.5.01.0045 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. André Rodrigues Cyrino,** Agravado(s): LÍLIA DA SILVA FERNANDES, **Advogado: Dr. André Luiz Gomes de Lima,** Agravado(s): ACI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., **Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20026-27.2018.5.04.0721 da 4a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procurador: Dr. Marília Vieira Bueno, Procurador: Dr. Guilherme Gonzales Real,** Agravado(s): MARIANE LUIZ DA PAIXAO, **Advogado: Dr. Rogério de Castro Pereira,** Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade,** Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 10345-32.2015.5.01.0265 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif,** Agravado(s): REGINA CELIA PEREIRA FIGUEIREDO, **Advogado: Dr. Carla Magna Jacques Garcia,** Agravado(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 10847-85.2015.5.01.0033 da 1a. Região,** Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida



Asta Gemignani, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, **Procuradora: Dra.** Deborah Abreu, Agravado(s): PIETRO FERNANDES PEREIRA, **Advogado: Dr.** Sérgio Oliveira Pereira, Agravado(s): VR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 102470-12.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): JOSÉ RENATO DE SOUZA, **Advogado: Dr.** Silmo Alves da Silva, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 854-37.2018.5.23.0021 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Lenize Brigatto Pinho Barbara, **Advogada: Dra.** Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JOCIEL BENEDITO DE MORAES, **Advogado: Dr.** Gênia Pontes da Silva de Paula, Agravado(s): BLITZEM SEGURANÇA LTDA., **Advogada: Dra.** Paolla da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100226-78.2016.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., **Advogado: Dr.** André Issa Gândara Vieira, **Advogado: Dr.** Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravante(s) e Agravado(s): LIQ CORP S.A., **Advogado: Dr.** Leonardo Celestino Fernandes, **Advogado: Dr.** Cristiano de Lima Barreto Dias, **Advogada: Dra.** Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA, **Advogado: Dr.** Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., **Advogado: Dr.** Bruno Ibrahim Traballi, **Advogado: Dr.** Luiz Renato Bueno, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogado: Dr.** Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, I - CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O JULGAMENTO OCORRIDO NA SESSÃO VIRTUAL DE 2 JUNHO DE 2021, e, II - negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RR - 100849-45.2016.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, Agravado(s): ROMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA, **Advogada: Dra.** Thaise Lima Barbosa da Silva, **Advogada: Dra.** Vanusa de Souza Freire, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 499-27.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, **Procurador: Dr.** Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): LIDAN - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Uelliton da Silva Lacerda, Agravado(s): LUCILENE GOMES CARNEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 10579-17.2015.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, **Procurador: Dr.** Renato Oliveira de Araújo, **Procurador: Dr.** Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): MARCOS LUCIANO RAPOSO, **Advogado: Dr.** José Roberto Meira, Agravado(s): MASSA FALIDA da ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, **Advogada: Dra.** Raquel Elita Alves Preto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11058-51.2015.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza



Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand**, Agravado(s): VALDEMIR DINIZ PEREIRA, **Advogada: Dra. Célia Amador dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Francisco Bonard Barbosa**, Agravado(s): PROTEX SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, nego provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 841-14.2017.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., **Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes**, Agravado(s): RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME, **Advogado: Dr. Marcos Antônio Vasconcelos**, Agravado(s): MARKS NAZARENO DE OLIVEIRA FERREIRA, **Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira**, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de suspensão do processo e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1720-46.2017.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, **Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia**, Agravado(s): WELLINGTON DA SILVA, **Advogado: Dr. Victor Figueiredo Gondim, Advogado: Dr. José Ayrton da Silva Pinto**, Agravado(s): INSTITUTO DE PSICOL CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, **Advogado: Dr. Thiago Santos Alves, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Pessoa Cavalcanti Villar**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 158-51.2015.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procurador: Dr. Fernanda Azevedo de Andrade**, Agravado(s): ILMA MAURA PAULA OLIVEIRA E OUTROS, **Advogado: Dr. Fulvio Ferreira Pena**, Agravado(s): SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1777-04.2016.5.05.0193 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde**, Agravado(s): ELIAS FLORENCIO FERREIRA DE ALMEIDA, **Advogado: Dr. Marcilio Pereira Falcao, Advogado: Dr. José Emilliano Laranjeira Pereira**, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, **Advogado: Dr. Leonardo Teixeira Nascimento**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 608-06.2018.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Antônio José Telles de Vasconcellos, Procurador: Dr. Bruno Fagundes**, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Agravado(s): MARLI ANDRADE SOUZA, **Advogado: Dr. Gilton Carlos dos Santos Bomfim**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 572-56.2017.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr. Antônio José Telles de Vasconcellos, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana**, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS, **Advogado: Dr. Antônio Tavares Rogério, Advogado: Dr. Luiz da Silva Leal**, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000275-39.2018.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Procurador: Dr.**



Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): MARLI SANTIAGO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Fernando Andrade Vieira, Agravado(s): GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000803-02.2016.5.02.0720 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Leonardo Cocchieri Leite Chaves, **Procurador: Dr.** Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): BARBARA APARECIDA DA SILVEIRA DEAMO, **Advogado: Dr.** Alexandre Logeto, Agravado(s): LARMED SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 1237-75.2017.5.08.0115 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, **Procurador: Dr.** Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): JANIÉLBA DO SOCORRO BRAGA CONTENTE, **Advogado: Dr.** Francisco Borges dos Santos Quaresma Neto, Agravado(s): INSTITUTO SOCIO-AMBIENTAL FLORANATIVA-ISAF, **Advogado: Dr.** Armando Sabaa Srur Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 429-92.2017.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr.** Osival Dantas Barreto, **Advogada: Dra.** Anna Carolina de Brito Fernandes, Agravado(s): KALINE DE MACEDO BEZERRA PESSOA, **Advogado: Dr.** Thales José Rêgo dos Santos, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1394-78.2018.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., **Advogada: Dra.** Audrey Martins Magalhães Fortes, **Advogado: Dr.** Jenifer Cibely Maciel Gomes, **Advogada: Dra.** Ana Carolina Magalhaes Fortes, Agravado(s): ANDREU JACKSON GONÇALVES, **Advogado: Dr.** Amanda de Souza Trindade Aizawa, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 267-31.2019.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, **Advogada: Dra.** Juliana Moraes, Agravado(s): GEOVANE MACEDO ROCHA, **Advogado: Dr.** Fábio Ferreira da Silva, Agravado(s): TEC-PRESS REPRESENTACOES TECNICAS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 627-48.2013.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MARIA HELENA CERQUEIRA GUIMARAES, **Advogado: Dr.** Mauro de Azevedo Menezes, **Advogado: Dr.** Hugo Sampaio de Moraes, **Advogado: Dr.** Juliana Cazé Moreira, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, **Advogado: Dr.** Paulo Emílio Nadier Lisboa, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., **Advogado: Dr.** Marcelo Neumann Moreiras Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1819-27.2017.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, **Procurador: Dr.** Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): LUCINETE DO CARMO DA CRUZ, **Advogado: Dr.** Rafael Said e Silva, Agravado(s): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal.



**Processo: Ag-RR - 1001837-10.2016.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): MARIANA ROCHA MELO SILVEIRA, **Advogada: Dra.** Vanusa de Freitas, **Advogado: Dr.** Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10959-76.2017.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRAS, **Advogado: Dr.** Antenor Lamha Rocha, **Advogado: Dr.** Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ELDICIO RODRIGUES CARDOSO, **Advogada: Dra.** Patrícia Pereira Rabelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1000495-10.2018.5.02.0715 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, **Procurador: Dr.** Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO TIADOZO, **Advogado: Dr.** André Carlos da Silva, Agravado(s): FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI, Agravado(s): IGREJA APOSTOLICA CRISTO EM NOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1314-69.2017.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr.** José Pinheiro Guerra, **Advogado: Dr.** Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): JOÃO BATISTA GABRIEL DA SILVA, **Advogado: Dr.** Alécio César Sanches, Agravado(s): BEHRING SEGURANÇA PRIVADA LTDA., **Advogado: Dr.** Túlio Gomes Cascardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 1000640-18.2018.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, **Procurador: Dr.** Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): ADALGISA CARVALHO SEMEDO, **Advogado: Dr.** José Carlos de Mendonça Neto, Agravado(s): VIP SUL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., **Advogado: Dr.** Daniel Carlos Kukla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000976-21.2018.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): NILZA ALVES MAGALHAES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Nório Ota, **Advogado: Dr.** Carolina Pavan Pousa, **Advogada: Dra.** Vanusa de Freitas, Agravado(s): PVB SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000936-96.2016.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A., **Advogada: Dra.** Evânia Rodrigues Velloso Santana, **Advogado: Dr.** Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, **Advogado: Dr.** Felipe Chiarini, Agravado(s): EVERALDO JOAQUIM PINTO, **Advogada: Dra.** Ana Carolina Figueiredo Politano, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., **Advogado: Dr.** André Costa Del Bosco Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 77-22.2017.5.05.0463 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, **Procurador: Dr.** Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ALDA MARIA SANTOS VIEIRA, **Advogado: Dr.** Aloisio Ribeiro Freire Neto, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 1001857-33.2016.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procuradora: Dra.** Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ELIANA DE JESUS NOVAES, **Advogado: Dr.** José Francisco dos Santos Romão Júnior, Agravado(s): P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, **Advogada: Dra.** Jenifer Paulon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100084-48.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procuradora: Dra.** Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): OSVALDO APARECIDO FERRAZ JÚNIOR, **Advogada: Dra.** Ranielli de Oliveira Andrade, **Advogado: Dr.** Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101282-55.2017.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, Agravado(s): VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Bruno Binatti da Costa, Agravado(s): DECIO DINIS DE FREITAS, **Advogada: Dra.** Aline Pinto Considera Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 18252-71.2017.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, **Procurador: Dr.** Antônio Augusto Acosta Martins, Agravado(s): RAIMUNDA DE SOUSA VIANA, **Advogado: Dr.** Nemésio Ribeiro Góes Júnior, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000397-91.2018.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogada: Dra.** Gloriete Aparecida Cardoso, **Advogada: Dra.** Juliana Bibian Paes Bezerra, **Advogado: Dr.** John Cordeiro da Silva Júnior, Agravado(s): DAVID MORELLI NOGUEIRA, **Advogada: Dra.** Margareth Becker, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogada: Dra.** Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-RR - 101549-03.2016.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Esther Regina Corrêa Leite Prado, **Procuradora: Dra.** Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Embargado(a): CLÁUDIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, **Advogado: Dr.** André Messias do Nascimento, Embargado(a): MAXLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 11785-78.2015.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LUCIO MARIO SANTANA, **Advogado: Dr.** Emerson Bernardo Pereira, **Advogado: Dr.** Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1002097-32.2017.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra.** Marilda Iziqhe Chebabi, **Advogado: Dr.** Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): TOSHIO SAKAI, **Advogado: Dr.** Wendel Molina Trindade, Agravado(s): KTY ENGENHARIA LIMITADA, **Advogado: Dr.** José Carlos Nicola Ricci, **Advogada: Dra.**



Natália Forti de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 101787-65.2017.5.01.0247 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ CARNEIRO LESSA, **Advogado: Dr.** Fábio Arantes Salgado, Agravado(s): MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS EIRELI, **Advogado: Dr.** Josué de Souza Martins, **Advogada: Dra.** Carolina Videira Lopes Pinto Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000510-10.2018.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, **Procurador: Dr.** Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): INSTITUTO MEDICINA ESPECIALIZADO EM GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE, Agravado(s): NEUZELI ARGOLO SILVA, **Advogado: Dr.** João Rosa da Conceição Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 11345-19.2013.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): PATRICIA MELO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Marcelo Possimozzer Dias, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, **Advogada: Dra.** Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101169-58.2017.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Renato Ayres Martins de Oliveira, **Procuradora: Dra.** Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogado: Dr.** Felipe Moraes Fiorini, **Advogada: Dra.** Alexsandra Azevedo do Fojo, **Advogada: Dra.** Wanessa Portugal, Agravado(s): RODRIGO CAMPOS PATRICIO, **Advogado: Dr.** Paulo Antônio Werneck de Lacerda Júnior, **Advogado: Dr.** Fábio Lopes Flor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000668-56.2018.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): OSMAN DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr.** Felipe Nicolau Ramos Zulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 20013-49.2017.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, **Procuradora: Dra.** Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): VITOR RODRIGO SILVA DE LIMA, **Advogada: Dra.** Jane de Fátima Pagel Trapp, Agravado(s): A. R. T. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000591-38.2019.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, **Procurador: Dr.** Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): NEUSA TOLENTINO BENTO, **Advogado: Dr.** Jorge Donizetti Fernandes, **Advogada: Dra.** Maísa Anastácio da Silva,



**Advogada: Dra.** Vanusa de Freitas, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 20473-66.2017.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS E OUTRO, **Procurador: Dr.** Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): LUIZ RICARDO PAZ MARQUES, **Advogado: Dr.** Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): ZORYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, **Advogado: Dr.** Cecília Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000478-55.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **Procurador: Dr.** Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): HELESTRA DA MOTA MADUREIRA, **Advogado: Dr.** Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000133-40.2020.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogada: Dra.** Ana Carolina Magalhaes Fortes, **Advogado: Dr.** Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): ROSELI FERREIRA DOS REIS SILVA, **Advogada: Dra.** Alexandra Guimarães de Andrade Araújo Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 11779-53.2015.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LUANA LUCIO DA SILVA, **Advogado: Dr.** Guilherme Ribeiro Machado, **Advogado: Dr.** Eduardo Corrêa dos Santos, **Advogado: Dr.** Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, **Advogado: Dr.** Carlos Faria Júnior, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Waldir Zagaglia, **Procuradora: Dra.** Maria Beatriz Freitas de Oliveira, **Procurador: Dr.** Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 21185-47.2017.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, **Procuradora: Dra.** Maria das Graças Silva da Silva, **Procurador: Dr.** Juliano de Angelis, Agravado(s): ODAIR JOSÉ MENDES, **Advogada: Dra.** Bruna Fedatto Rosskoff, **Advogada: Dra.** Angela Souza e Silva, Agravado(s): PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, **Advogado: Dr.** Armando Queiroz De Moraes Neto, **Advogado: Dr.** Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101147-49.2018.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, **Procurador: Dr.** Marcelo da Veiga Oliveira, Agravado(s): ANA PAULA DE ALBUQUERQUE E SILVA ROQUE PINTO, **Advogado: Dr.** Rodrigo de Carvalho Souza, **Advogado: Dr.** Ricardo de Souza Villalba, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, **Advogado: Dr.** Edu Monteiro Júnior, **Advogado: Dr.** Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-ED-RR - 16316-06.2016.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO,



**Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva**, Agravado(s): MASP - MARANHENSE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., **Advogado: Dr. Igor Sekeff**, Agravado(s): CLEIDIANE ARRAES SILVA COSTA, **Advogado: Dr. Eduardo do Nascimento Santos**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100258-29.2018.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra. Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges**, Agravado(s): GRAUPP CONSERVADORA LTDA. - ME, Agravado(s): RAIMUNDO CORREIA, **Advogado: Dr. Rafael Eidi Enjiu**, **Advogado: Dr. Amanda Tristao Cazoni**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 101273-76.2018.5.01.0571 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Agravado(s): LIDIA GOMES DA SILVA, **Advogada: Dra. Rosaleia Facundes Moura**, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 20252-49.2018.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Marcus André Nascimento Marchi**, **Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Bruten**, **Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol**, Agravado(s): ELOISA OLIVEIRA XAVIER, **Advogado: Dr. Celso Holz Cardoso**, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 18067-45.2017.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. Jadson Souza Aranha**, **Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Bruten**, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR SANTOS DA COSTA, **Advogada: Dra. Mariana Pereira Gonçalo de Sousa**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 22100-64.2017.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba**, **Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger**, **Procurador: Dr. Marília Rodrigues de Oliveira**, Agravado(s): SILVANE CABRAL DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Luiz Felipe Ferreira Barbosa**, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade**, **Advogada: Dra. Renata Teixeira Cavalcanti**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101158-64.2017.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel**, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Agravado(s): JAIRO SOARES DA CAMARA LIMA, **Advogada: Dra. Larissa Gabriele Carneiro Canuto**, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, **Advogada: Dra. Marianna da Paixao Frascari**, **Advogado: Dr. Priscila Fraga Matos**, **Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos**, **Advogado: Dr. Pedro Pezzini Siqueira de Menezes**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 17698-19.2015.5.16.0003 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA



AGRARIA, **Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares**, Agravado(s): PLANEJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, **Advogado: Dr. Lúcio Flávio da Rocha Castro**, Agravado(s): SILAS COSTA DOS ANJOS, **Advogado: Dr. Luiz André Farias de Albuquerque**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 101890-17.2017.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ELYSIO PESSOA FILHO, **Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Advogado: Dr. Bruno Bianco, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Guilherme Manzoni Cavalcanti**, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Advogado: Dr. Adriana Maria de Almeida Meirelles, Advogada: Dra. Iane Rios Esquerdo, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100295-34.2018.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos**, Agravado(s): THIAGO LOPES FIRMINO PINTO, **Advogada: Dra. Adma Maria Badin Brumana**, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100124-55.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Deborah Abreu**, Agravado(s): VALDOMIRO MARQUES FERREIRA, **Advogado: Dr. Paulo Eduardo Barros de Sousa**, Agravado(s): G.R.A SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20623-17.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, **Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Advogada: Dra. Karine Marques Superti, Advogada: Dra. Suely Soares de Sousa Silva**, Agravado(s): ROSANE SALDANHA RODRIGUES, **Advogado: Dr. André Fernando Pretto Paim, Advogada: Dra. Káthia Raquel Ruppenthal**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100253-27.2018.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif**, Agravado(s): JULIO CESAR BASTOS BERNARDO, **Advogado: Dr. Leandro de Souza Cortez**, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **Advogado: Dr. Thiago Rego Carvalho**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 21053-61.2016.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), **Advogado: Dr. Bruno Possébon Carvalho, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti**, Agravado(s): FATIMA LEOPOLDINA ESPIRITO SANTO OLIVEIRA MENDONCA, **Advogado: Dr. Marcelo Rochedo Martinelli, Advogado: Dr. Marcelo Baquini da Silva Martinelli**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 21398-30.2016.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UBIRATA JORGE DE OLIVEIRA, **Advogada: Dra. Louana Nascimento**, Agravado(s): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A., **Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Advogado: Dr. Flávio Cesar Innocenti, Advogado: Dr. Mozart Victor**



Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100770-50.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): FLAVIO SALES DA SILVA, **Advogado: Dr.** Silvia **Andréa** de Jesus Pereira, Agravado(s): EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, **Advogado: Dr.** Bernard Barbosa da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100389-22.2017.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LUCIANO RAMOS DA SILVA, **Advogado: Dr.** Rafael Alves Góes, Agravado(s): CRBS S.A., **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, **Advogado: Dr.** Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100844-81.2017.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, **Procurador: Dr.** Ricardo Levy Sadicoff, **Procurador: Dr.** Alde Santos Júnior, Agravado(s): ISABEL CRISTINA PAIXAO DOS ANJOS, **Advogado: Dr.** Valéria Sandman da Silva, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Igor Xavier Homar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100515-67.2017.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, **Advogado: Dr.** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, **Advogado: Dr.** Leandro Alves Guimarães, **Advogado: Dr.** Augusto Carlos Lamêgo Júnior, **Advogado: Dr.** Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): JORGE MANCHUR & CIA. LTDA., **Advogado: Dr.** Amilcar Cordeiro Teixeira, Agravado(s): **MÁRCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, **Advogado: Dr.** Marcos César da Silva Marra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 101135-77.2017.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA MORAES, **Advogado: Dr.** Alexandre da Silva Moraes, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100952-55.2017.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Wanessa Portugal, **Advogado: Dr.** Felipe Moraes Fiorini, **Advogado: Dr.** Marcel Gustavo Ferigato, Agravado(s): TAISSA DETRANO SALGADO, **Advogado: Dr.** Douglas Amorim Silva Tabosa Poveda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 100404-15.2017.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): JENNIFER KELLY MACEDO TAVARES, **Advogada: Dra.** Cláudia Cristina de Carvalho Basílio, Agravado(s): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Heloisa Guimarães Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 100607-05.2018.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIÃO (PGU), **Procuradora: Dra.** Danielle Christine Miranda



Gheventer, Agravado(s): BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **Advogado: Dr.** Francine dos Santos Kochem, Agravado(s): BRUNO MILLER SANTOS DA ROCHA, **Advogada: Dra.** Maria Claudeth Duarte Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RRAg - 100961-68.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procuradora: Dra.** Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, **Advogada: Dra.** Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): RENATA BATISTA DE FARIAS, **Advogado: Dr.** Alexandre Pereira Ricardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100424-40.2018.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, **Advogado: Dr.** Valton Doria Pessoa, **Advogado: Dr.** Gustavo Oliveira Galvao, Agravado(s): MAGNA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **Advogado: Dr.** Andressa Bezerra da Silva, **Advogado: Dr.** Wagner Bragança, Agravado(s): VANESSA AUGUSTA DE AZEVEDO, **Advogada: Dra.** Flavia Emilia Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100955-43.2018.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Procurador: Dr.** Alexandre Fernandes, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO, **Advogado: Dr.** Luciano de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): BRASIL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, **Advogada: Dra.** Bruna Trentino de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 11664-35.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JUCELIA ALVES DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Evandro da Silva Ferreira, **Advogado: Dr.** João Paulo Vieira Guimarães, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, **Procurador: Dr.** Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 167-96.2019.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DEBORA CRISTINA SZYMKOVIK, **Advogado: Dr.** Altamiro Diniz Filho, Agravado(s): SCHAINAN RAUPP ELIAS EIRELI, **Advogado: Dr.** Thales Costa Rodrigues, **Advogado: Dr.** Felipe Senhorinha Rose, **Advogada: Dra.** Suellenn Simas, **Advogada: Dra.** Francine Cristina Bernes, **Advogada: Dra.** Renata Virtuoso Hutner, **Advogado: Dr.** Marciano Agenor Marcelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 99-54.2017.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): RODRIGO GUTLER, **Advogado: Dr.** Edwar Barbosa Felix, **Advogado: Dr.** Luís Filipe Marques Porto Sá, Agravado(s): REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, **Advogado: Dr.** Alberto Nemer Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 20904-16.2016.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JULIO CESAR CARVALHO, **Advogado: Dr.** Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): CLARO S.A., **Advogado: Dr.** José Alberto Couto Maciel, **Advogado: Dr.** Bruno Machado Colela Maciel, **Advogada: Dra.** Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): GRÊMIO



NÁUTICO UNIÃO, **Advogado: Dr. Artur Carvalho Pippi**, Agravado(s): MULTISERVIÇOS - INFORMÁTICA E LANÇAMENTOS DE TÍTULOS LTDA. E OUTROS, **Advogado: Dr. Leonel Falcão**, **Advogado: Dr. Carlos Aurélio Militão Dubal**, **Advogado: Dr. Elton Frederico Volker**, Agravado(s): RECREIO DA JUVENTUDE, **Advogada: Dra. Cecília Debiasi de Lima de Almeida**, **Advogada: Dra. Mauricio de Oliveira**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 777-85.2015.5.05.0004 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Embargante: HOSANA CAROLINA DE JESUS LIMA DOS SANTOS, **Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores**, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., **Advogada: Dra. Juliana Neto de Mendonça Mafra**, **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior**, **Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto**, **Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto**, Embargado(a): LIQ CORP S.A., **Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai**, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1017-16.2017.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira**, **Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto**, Agravado(s): LEOMAR HELENA DA CUNHA HOLANDA, **Advogado: Dr. Marcus Vinícius Almeida Magalhães**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1036-29.2015.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO BORGES SILVEIRA, **Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro**, Agravado(s): BANCO PINE S/A, **Advogado: Dr. André Gonçalves de Arruda**, Decisão: por unanimidade: I - dar parcial provimento ao agravo interposto pelo reclamante para processar o Agravo de Instrumento quanto ao tema "Indenização por Dano Moral"; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento no mesmo tema para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 10281-77.2014.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BENILTON BARRETO SANTOS, **Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior**, **Advogada: Dra. Taíse Macêdo Reis**, **Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato**, **Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito**, **Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões**, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann**, **Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães**, **Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier**, Agravado(s): INFRANER PETRÓLEO, GÁS E ENERGIA LTDA., **Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior**, **Advogado: Dr. Alyson Leite Santos**, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo, para não conhecer do Recurso de Revista interposto pela segunda reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000131-17.2017.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., **Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia**, Agravado(s): MARCOS MUNIZ LIRIO, **Advogado: Dr. Darlei Deniz Romanzini**, **Advogada: Dra. Rosana Ferreira de Miranda**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001473-21.2016.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EMERSON MARTINS GARCIA, **Advogada: Dra. Juliana Barros Ferreira**, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, **Advogado: Dr. José Gentil Vaz Pedroso**, **Advogado: Dr. Maury Izidoro**, **Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21489-20.2016.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., **Advogado: Dr. Marcelo Nicolaiewski Sant'Anna**, **Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel**, **Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel**, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BENTO GONÇALVES,



**Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Advogado: Dr. Airton Luís Nesello, Advogado: Dr. Vicente Malfatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR - 2128-17.2011.5.09.0071 da 9a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA., Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, Advogado: Dr. Alessandro Inácio de Moraes, Agravado(s): PAULO RICARDO MARCONDES MARASCHIN, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. José Henrique Schusterschitz Astolfi, Agravado(s): JUAREZ MENDES MELO, Advogado: Dr. Rubens Caetano Vieira, Agravado(s): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA., Advogado: Dr. Camila Mendonca de Melo Bernardes, Advogado: Dr. Fabrício Segato Carneiro, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO COIMBRA LTDA., Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA., Agravado(s): JOSÉ DA CRUZ DO REGO LIMA, Agravado(s): VIAÇÃO VIAJE COM JESUS LTDA., Agravado(s): UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO, Agravado(s): VIACÃO DELTHABRASIL LTDA., Agravado(s): IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR - 1001377-62.2014.5.02.0601 da 2a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Recorrido(s): MARCELO JOSÉ DE SANTANA, Advogado: Dr. Afonso Paciléio Neto, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Recorrido(s): CR 5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: Ag-RR - 20621-13.2019.5.04.0811 da 4a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CLAUDERI MACIEL CARDOSO, Advogado: Dr. Vinícius Paschoa Marimon, Advogado: Dr. Gustavo Cabral Bulcão, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. Processo: Ag-RR - 102013-67.2016.5.01.0421 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TAMIRES JACINTO DELFINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilcelio Jônata Vieira, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo convertendo-o em Recurso de Revista e determinar a inclusão do recurso em pauta a ser publicada. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. Processo: Ag-AIRR - 11661-74.2015.5.03.0152 da 3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOSÉ MAURICIO ALVES, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Trombini, Agravado(s): DELTA SUCROENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno Eugenio Costa Gama, Advogado: Dr. Márcio Antônio Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: Ag-RR - 10347-43.2015.5.03.0104 da 3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida Weitzel, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): DIANDRA KAMILA SANTOS OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Determino a reautuação do processo para que conste na capa, Ag-RR-10347-43.2015.5.03.0104,**



Agravante: Algar Tecnologia e Consultoria S.A., Agravada: Diandra Kamila Santos Oliveira Souza e Agravados: Tempo Serviços Ltda. e Outros. **Processo: Ag-RR - 1001814-96.2016.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL, **Advogada: Dra.** Bruna Melo Carneiro, **Advogado: Dr.** Mayara Adriele Slomecki, **Advogado: Dr.** Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): JUAREZ BATISTA DE ARAÚJO, **Advogada: Dra.** Márcia Aparecida Delfino Lagrotta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 612-75.2016.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): MANOEL MESSIAS PEREIRA DE JESUS, **Advogado: Dr.** Douglas de Santana Figueiredo, **Advogada: Dra.** Denise Vieira do Couto Santana Figueiredo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, **Advogado: Dr.** Leandro Alves Guimarães, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): J L M REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** João Victor Cardoso Motta, **Advogado: Dr.** Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000662-90.2019.5.02.0715 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, **Advogado: Dr.** Audrey Martins Magalhaes Fortes, **Advogada: Dra.** Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): DENIS CUSTODIO JUSTINO, **Advogada: Dra.** Carla Neres Garçon, Agravado(s): CONCESSIONARIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRO DE SAO PAULO S.A., **Advogada: Dra.** Luciana Takito Tortima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1331-43.2013.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogado: Dr.** Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO CEARÁ, **Advogado: Dr. José Eymard Loguércio**, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do exequente para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; II - prejudicada a análise do agravo de instrumento do executado. **Processo: Ag-AIRR - 1881-95.2015.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS, **Advogado: Dr.** Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): WORLD COATING TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., **Advogado: Dr.** Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, **Advogado: Dr.** Leandro Alves Guimarães, **Advogado: Dr.** Daniel Penha de Oliveira, **Advogado: Dr.** Marcelo Rodrigues Xavier, **Advogado: Dr.** Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo interposto pelo reclamante, para processar o Agravo de Instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento interposto do reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ARR - 1692-33.2017.5.06.0103 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): DATAMÉTRICA CONTACT CENTER LTDA., **Advogado: Dr.** Kelma Carvalho de Faria, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., **Advogada: Dra.** Ana Regina Marques Brandão, **Advogado: Dr.** Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JACQUELINE PEREIRA DA SILVA, **Advogado: Dr.** João Augusto de Albuquerque Regis, **Advogado: Dr.** Hugo da Rocha Guerra, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. LICITUDE. SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL", por contrariedade à Súmula 331, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

declarar a licitude da terceirização de serviços, julgar improcedentes os pedidos dela decorrentes e da isonomia salarial com os empregados do tomador de serviços e condenar subsidiariamente a tomadora de serviços quanto à condenação remanescente (Súmula 331, IV e VI, do TST). **Processo: AIRR - 719-68.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., **Advogado: Dr.** João Pedro Eyler Póvoa, **Advogado: Dr.** Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ARCO IRIS DA SILVA PALHANO, **Advogado: Dr.** Ricardo Argento da Costa, Agravado(s): BRITO SMART WAY EXPRESS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, refutar a retratação (art. 1.030, II, do CPC), ratificando a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento e determinando a devolução dos autos à Vice-Presidência desta Corte. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma